

Ministério das Finanças



Unidade de Implementação
da Lei de Enquadramento Orçamental

S3CP

Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas

**Requisitos para a integração de informação
orçamental e económico-financeira preparada
de acordo com o SNC-AP**



Unidade de Implementação
da Lei de Enquadramento Orçamental

Ficha Técnica

Título: S3CP - Requisitos para a integração de informação orçamental e económico-financeira preparada de acordo com o SNC-AP

Coordenação: Responsável Técnico da UniLEO

Equipa de Projeto: Equipa de Projeto SNC-AP / S3CP

Versão: 1.6

Data de Edição: 17-07-2019

Editor: UniLEO

Índice

Enquadramento	8
Âmbito	8
Estruturas de recolha de informação orçamental e económico-financeira preparada de acordo com o SNC-AP	9
<i>Validação das estruturas de recolha de informação</i>	9
<i>Prazos de envio e sequencialidade de períodos</i>	11
<i>Prestação de informação intercalar e Prestação anual de contas</i>	11
<i>Correspondência entre o anterior plano de contas central (POCP, POC-E e o POCMS) e o atual plano de contas central (SNC-AP)</i>	12
<i>CPLC - Correspondência entre o plano de contas local e o plano de contas central</i>	12
<i>BA - Balancete Analítico</i>	13
<i>DDORC - Demonstração do Desempenho Orçamental</i>	17
<i>DOREC - Demonstração de Execução Orçamental da Receita</i>	19
<i>DODES - Demonstração de Execução Orçamental da Despesa</i>	21
<i>DTAS - Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos</i>	23
<i>BLC – Balanço</i>	25
<i>DR - Demonstração dos Resultados por Natureza</i>	27
<i>DAPL - Demonstração das Alterações no Património Líquido</i>	28
<i>DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa</i>	30
<i>EC - Encargos Contratuais</i>	31
<i>AI - Ativos Intangíveis</i>	35
<i>AFT - Ativos Fixos Tangíveis</i>	38
<i>PI - Propriedades de Investimento</i>	41
<i>DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos</i>	46
Formatos.....	49
Tabelas de suporte.....	49
Rubricas.....	51
Regras de Validação.....	52
Camada de serviços	52
Acrónimos	54
Anexo I – alterações face à Circular n.º 1381 da DGO	56
Anexo II – alterações face à versão 1.0.....	60
Anexo III – alterações face à versão 1.1	62
Anexo IV – alterações face à versão 1.2.....	64
Anexo V – alterações face à versão 1.3.....	65



Unidade de Implementação
da Lei de Enquadramento Orçamental

Anexo VI – alterações face à versão 1.4	66
Anexo VII – alterações face à versão 1.5	71

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Estruturas de recolha de informação orçamental e económico-financeira.....	9
Tabela 2 – Dependências para validação das estruturas de recolha de informação.....	10
Tabela 3 – Fases de execução dos projetos.....	48
Tabela 4 – Hiperligações para as rubricas e contas das estruturas de recolha de informação.....	51
Tabela 5 - Argumentos do Método CarregarFicheiro.....	52
Tabela 6 - Argumentos do Método ObterEstadoFicheiro.....	53
Tabela 7 – Alterações às Regras.....	56
Tabela 8 – Alterações aos Schemas.....	57
Tabela 9 – Alterações às Tabelas Fonte.....	58
Tabela 10 – Alterações à Periodicidade.....	58
Tabela 11 – Alterações à Nomenclatura.....	59
Tabela 12 – Alterações ao PCC e/ou correspondências BLC/DR.....	59
Tabela 13 – Alterações aos requisitos.....	60
Tabela 14 – Alterações às Regras.....	60
Tabela 15 – Alterações aos Schemas.....	60
Tabela 16 – Alterações às Tabelas Fonte.....	61
Tabela 17 – Alterações aos Períodos.....	61
Tabela 18 – Alterações ao PCC e/ou correspondências BLC/DR.....	61
Tabela 19 – Camada de serviços.....	61
Tabela 20 – Alterações ao documento de requisitos.....	62
Tabela 21 – Alterações às Regras.....	62
Tabela 22 – Alterações aos Schemas.....	62
Tabela 23 – Alterações às Tabelas Fonte.....	63
Tabela 24 – Alterações ao PCC e/ou correspondências BLC/DR.....	63
Tabela 25 – Camada de serviços.....	63
Tabela 26 – Alterações ao documento de requisitos.....	64
Tabela 27 – Alterações aos Schemas (apenas de forma).....	64
Tabela 28 – Alterações às Tabelas Fonte.....	64
Tabela 29 – Camada de serviços.....	64
Tabela 30 – Alterações aos Schemas.....	65
Tabela 31 – Alterações aos requisitos.....	66
Tabela 32 – Alterações às Regras.....	67
Tabela 33 – Alterações aos Schemas.....	68
Tabela 34 – Alterações às Tabelas Fonte.....	68



Unidade de Implementação
da Lei de Enquadramento Orçamental

Tabela 35 – Alterações aos Períodos	69
Tabela 36 – Alterações ao PCC e/ou correspondências BLC/DR	69
Tabela 37 – Alterações aos requisitos	71
Tabela 38 – Alterações às Regras	71
Tabela 39 – Alterações aos Schemas	71
Tabela 40 – Alterações às Tabelas Fonte	72

Índice de Layouts

Layout 1 – Balancete Analítico	13
Layout 2 - Demonstração do Desempenho Orçamental	17
Layout 3 - Demonstração de Execução Orçamental da Receita	19
Layout 4 - Demonstração de Execução Orçamental da Despesa.....	21
Layout 5 - Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos	23
Layout 6 – Balanço.....	25
Layout 7 - Demonstração dos Resultados por Natureza	27
Layout 8 - Demonstração das Alterações no Património Líquido	28
Layout 9 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	30
Layout 10 - Encargos Contratuais	31
Layout 11 – Ativos Intangíveis – Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre	35
Layout 12 - Ativos Intangíveis – Desagregação das adições	36
Layout 13 - Ativos Intangíveis – Desagregação das diminuições	37
Layout 14 – Ativos Fixos Tangíveis – Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre.....	38
Layout 15 - Ativos Fixos Tangíveis – Desagregação das Adições	39
Layout 16 - Ativos Fixos Tangíveis – Desagregação das diminuições.....	40
Layout 17 - Propriedades de Investimento – Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre	41
Layout 18 - Propriedades de Investimento – Desagregação das adições (modelo do justo valor).....	42
Layout 19 - Propriedades de Investimento – Desagregação das diminuições (modelo do justo valor)	43
Layout 20 - Propriedades de Investimento – Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre (modelo do custo)	43
Layout 21 - Propriedades de Investimento – Desagregação das adições (modelo do custo)	44
Layout 22 - Propriedades de Investimento – Desagregação das diminuições (modelo do custo)	45
Layout 23 – Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos.....	46

Enquadramento

O **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas**, doravante SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido alterado pelo DL n.º 85/2016 de 21 de dezembro, determinou que todas as entidades que integram as Administrações Públicas, na aceção dada pela autoridade estatística, ficam a ele sujeitas.

Efetivamente, o artigo 3.º (âmbito) daquele decreto-lei estabelece no n.º 1 que “O SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas”. Tendo determinado no n.º 3, na redação dada pelo artigo 164.º do DL n.º 33/2018 de 15 de maio que “No que concerne às entidades públicas reclassificadas supervisionadas pela Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões, pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, o SNC-AP é apenas aplicável quanto ao cumprimento dos requisitos legais relativos à contabilidade orçamental e à utilização do plano de contas multidimensional, para efeitos de integração da informação no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas”.

Portanto, as entidades que atualmente aplicam as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS), nos termos do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, continuam a aplicá-las, mas ficam sujeitas ao subsistema da Contabilidade Orçamental do SNC-AP, normalizado pela Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26).

Estando em vigor o SNC-AP, de aplicação a todas as entidades das administrações públicas, torna-se necessário definir os requisitos para a integração de informação contabilística, orçamental e económico-financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), nos termos do SNC-AP.

Âmbito

O presente documento, que surge em complemento à **Norma Técnica n.º 1/2017 da UniLEO**, sistematiza os requisitos para a integração de informação contabilística, orçamental e económico-financeira, no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), aplicando-se a todas as entidades das administrações públicas abrangidas pela aplicação do SNC-AP, incluindo as entidades públicas reclassificadas.

Estruturas de recolha de informação orçamental e económico-financeira preparada de acordo com o SNC-AP

As estruturas de recolha de informação orçamental e económico-financeira são as abaixo identificadas.

Tabela 1 – Estruturas de recolha de informação orçamental e económico-financeira

Nº	Descrição curta	Descrição longa
1	CPLC	Correspondência entre o plano de contas local e o plano de contas central
2	BA	Balancete da contabilidade orçamental (classe 0)
2	BA	Balancete da contabilidade orçamental e financeira (classes 0 à 8)
3	DDORC	Demonstração do desempenho orçamental
4	DOREC	Demonstração de execução orçamental da receita
5	DODES	Demonstração de execução orçamental da despesa
6	DTAS	Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos
7	BLC	Balanço
8	DR	Demonstração dos resultados por natureza
9	DAPL	Demonstração das alterações no património líquido
10	DFC	Demonstração de fluxos de caixa
11	EC	Encargos contratuais
12	AI	Ativos intangíveis – Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre
12A	AI - A	Ativos intangíveis – Desagregação das adições
12B	AI - D	Ativos intangíveis – Desagregação das diminuições
13	AFT	Ativos fixos tangíveis – Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre
13A	AFT - A	Ativos fixos tangíveis - Desagregação das adições
13B	AFT - D	Ativos fixos tangíveis - Desagregação das diminuições
14	PI	Propriedades de investimento - Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre
14A	PI - A	Propriedades de investimento - Desagregação das adições
14B	PI - D	Propriedades de investimento - Desagregação das diminuições
15	DPPI	Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos

Os *schemas* podem ser consultados no endereço <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>.

Validação das estruturas de recolha de informação

As estruturas de recolha de informação orçamental e económico-financeira são validadas pelo S3CP de acordo com as dependências a seguir indicadas.

Tabela 2 – Dependências para validação das estruturas de recolha de informação

	Periodicidade	CPLC	BA (S)	BA (M)	DDORC (S)	DDORC (M)	DOREC (S)	DOREC (M)	DODES (S)	DODES (M)	DTAS	DR	BLC	DAPL	DFC	EC	DPPI	AI	AFT	PI	
CPLC	Anual, sempre que necessário	***																			
BA	Semanal	X	****																		
BA	Mensal	X		****																	
DDORC	Semanal				****																
DDORC	Mensal			X		****															
DOREC	Semanal		X				****														
DOREC	Mensal			X				****													
DODES	Semanal		X				X		****												
DODES	Mensal			X				X		****											
DTAS	Mensal			X							****										
DR	Mensal			X								****									
BLC	Mensal			X									X	****							
DAPL	Mensal													X	****						
DFC	Mensal			X		X										****					
EC	Mensal			X													****				
DPPI	Mensal																	****			
AI	Trimestral												X						****		
AFT	Trimestral												X							****	
PI	Trimestral												X								****

Os **ID utilizados em cada ficheiro xml devem ser únicos dentro de cada estrutura** (e.g. ID_DetalheResumo, ID_Registo), podendo ou não ser sequenciais. O importante é que sejam únicos. Caso o ID não seja único, fica dificultada a identificação de erros decorrentes da validação dos ficheiros, uma vez que o ID identificado no relatório de erros, caso se repita, corresponderá a várias linhas do ficheiro xml respetivo e não a uma linha única, como deveria.

A **opção pelo tratamento dos ficheiros em fila de espera**, a aguardar validação, não se opera pela ordem de entrada, mas sim pelo número de ficheiros, tipo de ficheiros e dependência entre eles, que existem na fila de espera a aguardar validação.

Ou seja, se uma determinada entidade tem na fila de espera vários ficheiros submetidos a aguardar validação, o sistema ordena-os, previamente, em função das dependências de validação definidas no sistema e de acordo com o publicado na NT n.º 1 da UniLEO. Esta opção de implementação teve em vista minimizar erros por incumprimento de dependência na altura da submissão.

Prazos de envio e sequencialidade de períodos

- ❖ Em 2019 será aplicado o prazo previsto na Norma Técnica nº 1/2017 aos ficheiros de periodicidade mensal e trimestral. Não será aplicado à periodicidade semanal. Assim, os ficheiros mensais/trimestrais submetidos fora do prazo estipulado serão rejeitados, não havendo lugar a reabertura de períodos.
- ❖ A sequencialidade de períodos não será validada, apenas será emitido um aviso, para os ficheiros mensais e trimestrais, permitindo a submissão de um ficheiro de determinado período sem ter sido submetido o ficheiro do período anterior.

Prestação de informação intercalar e Prestação anual de contas

No âmbito do novo modelo de prestação de contas, as entidades devem reportar a **informação intercalar** durante o ano (e.g. semanal, mensal e trimestral) ao Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP) residente no Ministério das Finanças, e o **período 13** (apenas balancete) e **período 14** (todos os ficheiros), **correspondente à prestação anual de contas**, devem ser submetidos na plataforma do TdC, que por sua vez, remete esta informação ao S3CP. Desta forma, os documentos da prestação anual de contas das entidades públicas terão o mesmo repositório de informação, podendo servir finalidades e entidades distintas, constituindo-se, também, num fator de simplificação administrativa.

Esquemáticamente, temos o seguinte:

Períodos	Ficheiros	S3CP	Plataforma Tribunal Contas
1 a 12	Todos	X	
13	Balancete analítico		X
14	Todos		X

Períodos 13 e 14



Em relação ao período 13, apenas é submetido o balancete analítico com o objetivo de validar as demonstrações orçamentais e financeiras relativas ao período 14.

Por exemplo, as rubricas da demonstração dos resultados (DR) relativa ao período 14 apenas podem ser validadas com o balancete do período 13, uma vez que as contas das classes 6 e 7 apenas apresentarão saldo neste período. No período 14, estas contas estarão saldadas por via do apuramento dos resultados.

O mesmo acontece, por exemplo, com a demonstração de execução orçamental da despesa (DODES), em que apenas os campos “Compromissos a transitar” e “Obrigações a transitar” são validados com o balancete do período 14 (dado que as contas apresentarão saldo). Os restantes campos são validados com o balancete do período 13, uma vez que as contas da classe 0 apenas apresentarão saldo neste período. No período 14, estas contas estarão saldadas por via do encerramento da contabilidade orçamental.

Correspondência entre o anterior plano de contas central (POCP, POC-E e o POCMS) e o atual plano de contas central (SNC-AP)

No sentido de **orientar as entidades na transição para o SNC-AP**, encontra-se disponível a correspondência entre o plano de contas central que toma por referência o POCP, POC-E e o POCMS (ao abrigo das circulares 1369 e 1372) e o plano de contas central que toma por referência o SNC-AP, **referida no ponto 18.1 da Norma Técnica n.º 1/2017 da Unileo**. Poderá, por exemplo, ser bastante útil para a elaboração do balanço de abertura no primeiro ano de aplicação do SNC-AP. Esta correspondência está disponível no seguinte endereço: <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/TabelasFonte>

CPLC - Correspondência entre o plano de contas local e o plano de contas central

O CPLC identifica a correspondência, unívoca, entre as contas do plano de contas local (PCL) e as contas do plano de contas central (PCC), devendo ser enviado previamente ao primeiro envio da informação dos dados transacionais. É necessária a atualização da correspondência sempre que ocorram alterações ao PCL.

As contas locais constantes dos ficheiros de dados transacionais terão que estar previstas no ficheiro CPLC.

O CPLC deverá apresentar a estrutura completa do plano de contas local, ou seja, deverá abranger as contas de movimento, assim como as contas agregadoras. A correspondência com as contas centrais deverá ser efetuada para todas as contas locais, incluindo as agregadoras. Assim o ficheiro deverá ser composto por:

- Códigos de contas do PCL com a estrutura completa, devendo ser apresentada por graus/níveis, através da utilização do separador “.”, sendo que cada grau/nível pode ter o número de dígitos necessários para descrever a conta;

- Descrição de todas as contas do PCL;
- Identificação do tipo de conta (A - agregadora e M - movimento) para todas as contas do PCL;
- Correspondência entre os códigos das contas locais e os códigos das contas centrais.

Exemplo 1:

A conta local “14291 – Natureza ativa” é registada da seguinte forma:

[ContaLocal]: 14.2.9.1 (grau 4)

[Descricao]: Natureza ativa

[TipoConta]: M

Exemplo 2:

A conta local “1221432101 – Depósitos bancários à ordem – Nacional - Banco X” é registada da seguinte forma:

[ContaLocal]: 12.2.1.4321.01 (grau 5)

[Descricao]: Banco X

[TipoConta]: M

BA - Balancete Analítico

O balancete analítico a enviar pelas entidades tem a seguinte estrutura:

Layout 1 – Balancete Analítico

Conta Local	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
Conta Local xx.xx.xxxxxx								
Conta local yy.y.yyyyyy								
Entidade Parceira								

No preenchimento do Balancete Analítico identificado acima deverá ter-se em consideração os seguintes requisitos:

“**Conta Local**” – O Balancete Analítico deverá apresentar apenas as contas de movimento.

No que respeita às **contas da classe zero**, as mesmas devem ser discriminadas pelos classificadores orçamentais vigentes, através dos campos existentes no ficheiro BA para o efeito.

“Entidade Parceira” – Este campo deverá ser preenchido com o **Número de Identificação Fiscal (NIF)**, o qual é essencial para se proceder à consolidação orçamental e financeira, ou seja, sempre que as operações se realizem entre entidades parceiras (pertencentes às Administrações Públicas), todos os saldos e movimentos de contas deverão identificar devidamente o(s) NIF dessa(s) entidade(s) no sentido de permitir a eliminação dos respetivos saldos e movimentos das contas. Todas as entidades do perímetro de consolidação são entidades parceiras entre si, devendo estar configuradas nos dados mestre de terceiros dos *softwares* contabilísticos das entidades públicas. Assim, quando uma entidade se relacionar com outra pertencente ao perímetro deverá identificá-la, através do NIF, enquanto cliente ou outro devedor ou na qualidade de fornecedor ou outro credor, sendo esta reconhecida, pelo sistema de informação, como parceira através do respetivo NIF. Exceção fazem-se as contas relativas à classe 1 – “Meios financeiros líquidos”. No caso da classe 0 – “Contas da Contabilidade Orçamental”, apenas é relevante apresentar entidade parceira nas operações relativas a obrigações e pagamentos (no caso da despesa) e liquidações e recebimentos (no caso da receita). No caso de não ser aplicável, o campo deve ser preenchido com o código 999999990.

Tipo de movimento – Este campo destina-se a permitir a preparação do anexo às demonstrações financeiras consolidadas e será aplicável às contas da classe 4 e 5 constantes do balancete analítico.

Oportunamente, forneceremos a lista completa de valores possíveis. Neste momento pode ser utilizado o valor **NA** – Não aplicável.

Tipo de orçamento – Os valores possíveis para este campo são: **E**-Orçamento de Exploração; **I**-Orçamento de Investimento; **NA**-Não aplicável (neste último caso, a utilizar nas contas das classes 1 a 8).

“Saldo Inicial” – Valores referentes ao saldo de abertura do ano e que correspondem aos saldos que transitam do ano anterior (contas de balanço).

“Movimentos do Período”- Valores referentes aos movimentos que ocorreram entre o início do período de reporte e o fim do período de reporte.

“Movimentos Acumulados”- Valores referentes aos movimentos que ocorreram entre o início do ano e o fim do período de reporte, incluindo os saldos iniciais.

“Saldo Final”- Corresponde ao valor final a débito ou a crédito, sendo obtido por diferença dos movimentos acumulados existentes no fim de cada período de reporte.

Periodicidade

O Balancete Analítico tem duas periodicidades de envio:

- **Semanal** – Balancete da contabilidade orçamental (classe 0)
- **Mensal** – Balancete da contabilidade orçamental e financeira (todas as classes)

Relativamente à periodicidade **semanal** a informação é acumulada ao período em referência, devendo ser considerado o seguinte:

Regra geral: As semanas deverão ter início à 2.^a feira e terminar no domingo (perfazendo 7 dias). Prazo para o envio dos ficheiros: nos dois dias úteis seguintes, ou seja, até à 3.^a feira da semana seguinte (caso 3.^a feira seja feriado, o prazo termina na 4.^a feira).

Nota:

- Caso a última semana do ano corresponda apenas a 1 dia útil, ou seja, se o dia 31 de dezembro coincidir com 2.^a feira, então a informação deste dia deverá ser integrada nos ficheiros relativos à penúltima semana do ano e ser enviada até à 4.^a feira seguinte (dia 2 de janeiro do ano seguinte).
- Caso a última semana do ano corresponda a 2 ou mais dias úteis, ou seja, se o dia 31 de dezembro coincidir com um dia diferente de 2.^a feira, então estes dias corresponderão a uma semana autónoma e a informação deverá ser enviada nos dois dias úteis seguintes.

No que respeita à periodicidade **mensal**, devem ser enviados **14 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;
- Período 13 abrangendo os movimentos de regularização antes do apuramento dos resultados da contabilidade financeira e antes do encerramento da contabilidade orçamental;
- Período 14 após apuramento dos resultados da contabilidade financeira e dos movimentos de encerramento da contabilidade orçamental.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

O elemento "**DataAutorizacaoTribunalContas**" apenas deve constar do ficheiro BA caso a entidade tenha solicitado ao Tribunal de Contas (TC) a prorrogação do prazo para a entrega da prestação anual de contas e tenha obtido autorização do TC. Neste caso, o campo deve ser preenchido com a data em que o TC autorizou o pedido de prorrogação do prazo. Caso não tenha havido lugar a um pedido de prorrogação, o elemento "**DataAutorizacaoTribunalContas**" não deve constar no ficheiro.

O elemento "**DataLimiteEntrega**" apenas deve constar do ficheiro BA caso a entidade tenha solicitado ao TC a prorrogação do prazo para a entrega da prestação anual de contas do ano N-1 e já tenha conhecimento da nova data. Neste caso, o campo deve ser preenchido com a nova data limite para a entrega da prestação anual de contas. Caso não tenha havido lugar a um pedido de prorrogação, o elemento "**DataLimiteEntrega**" não deve constar no ficheiro.

Circular série A nº 1391 (anexo XV) e os grupos de fontes de financiamento que devem constar desta demonstração.

Encontra-se, igualmente, disponível no endereço <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/TabelasFonte> a tabela com a correspondência entre as classificações económicas previstas no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro e as rubricas que devem constar desta demonstração.

A rubrica **RI02** – “Devolução do saldo oper. orçamentais” consiste no valor que é devolvido (não tendo sido objeto de integração) ao Estado ou a outras entidades referente à gerência anterior.

A rubrica **RI04** – “Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades” refletirá o montante recebido referente ao saldo de gerência devolvido à entidade por entidades terceiras, isto é, se uma entidade cede o seu saldo de gerência e o regista na rubrica “Devolução do saldo oper. orçamentais”, a entidade beneficiária desse saldo irá registar o mesmo montante na rubrica “Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades”.

Periodicidade

A Demonstração do Desempenho Orçamental tem duas periodicidades de envio:

- **Semanal**
- **Mensal**

Relativamente à periodicidade **semanal** a informação é acumulada ao período em referência, devendo ser considerado o seguinte:

Regra geral: As semanas deverão ter início à 2.ª feira e terminar no domingo (perfazendo 7 dias). Prazo para o envio dos ficheiros: nos dois dias úteis seguintes, ou seja, até à 3.ª feira da semana seguinte (caso 3.ª feira seja feriado, o prazo termina na 4.ª feira).

Nota:

- Caso a última semana do ano corresponda apenas a 1 dia útil, ou seja, se o dia 31 de dezembro coincidir com 2ª feira, então a informação deste dia deverá ser integrada nos ficheiros relativos à penúltima semana do ano e ser enviada até à 4ª feira seguinte (dia 2 de janeiro do ano seguinte).
- Caso a última semana do ano corresponda a 2 ou mais dias úteis, ou seja, se o dia 31 de dezembro coincidir com um dia diferente de 2ª feira, então estes dias corresponderão a uma semana autónoma e a informação deverá ser enviada nos dois dias úteis seguintes.

No que respeita à periodicidade **mensal**, devem ser enviados **13 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

DOREC - Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 3 - Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Classificações orçamentais detalhadas	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros					
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes	
Receita corrente																		
Receita de capital																		
Total																		

No preenchimento da Demonstração de Execução Orçamental da Receita identificada acima, a informação em linha deve cumprir as classificações orçamentais ao nível mais detalhado vigentes à data.

Na coluna “**Liquidações de períodos futuros**” devem ser considerados os valores constantes em contas a receber do qual se espera influxos de caixa futuros, tais como empréstimos concedidos, propinas a receber, entre outros.

Periodicidade

A Demonstração de Execução Orçamental da Receita tem duas periodicidades de envio:

- **Semanal**
- **Mensal**

Relativamente à periodicidade **semanal** a informação é acumulada ao período em referência, devendo ser considerado o seguinte:

Regra geral: As semanas deverão ter início à 2.^a feira e terminar no domingo (perfazendo 7 dias). Prazo para o envio dos ficheiros: nos dois dias úteis seguintes, ou seja, até à 3.^a feira da semana seguinte (caso 3.^a feira seja feriado, o prazo termina na 4.^a feira).

Nota:

- Caso a última semana do ano corresponda apenas a 1 dia útil, ou seja, se o dia 31 de dezembro coincidir com 2.^a feira, então a informação deste dia deverá ser integrada nos ficheiros relativos à penúltima semana do ano e ser enviada até à 4.^a feira seguinte (dia 2 de janeiro do ano seguinte).
- Caso a última semana do ano corresponda a 2 ou mais dias úteis, ou seja, se o dia 31 de dezembro coincidir com um dia diferente de 2.^a feira, então estes dias corresponderão a uma semana autónoma e a informação deverá ser enviada nos dois dias úteis seguintes.

No que respeita à periodicidade **mensal**, devem ser enviados **13 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

DODES - Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 4 - Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Classificações orçamentais detalhadas	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas		
										Emitidas	Recebidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]
Despesa corrente														
Despesa de capital														...
Total														

Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros					Obrigações para períodos futuros				
		(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes	(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes
[15]=[7]-[8]	[16]=[8]-[14]										
...											

No preenchimento da Demonstração de Execução Orçamental da Despesa identificada acima, a informação em linha deve cumprir as classificações orçamentais ao nível mais detalhado vigentes à data.

Na coluna “**Obrigações para períodos futuros**” devem ser considerados os valores constantes em contas a pagar, do qual se espera exfluxos de caixa futuros, tais como empréstimos obtidos, locações financeiras, acordos de concessão, entre outros.

Periodicidade

A Demonstração de Execução Orçamental da Receita tem duas periodicidades de envio:

- **Semanal**
- **Mensal**

Relativamente à periodicidade **semanal** a informação é acumulada ao período em referência, devendo ser considerado o seguinte:

Regra geral: As semanas deverão ter início à 2.^a feira e terminar no domingo (perfazendo 7 dias). Prazo para o envio dos ficheiros: nos dois dias úteis seguintes, ou seja, até à 3.^a feira da semana seguinte (caso 3.^a feira seja feriado, o prazo termina na 4.^a feira).

Nota:

- Caso a última semana do ano corresponda apenas a 1 dia útil, ou seja, se o dia 31 de dezembro coincidir com 2.^a feira, então a informação deste dia deverá ser integrada nos ficheiros relativos à penúltima semana do ano e ser enviada até à 4.^a feira seguinte (dia 2 de janeiro do ano seguinte).
- Caso a última semana do ano corresponda a 2 ou mais dias úteis, ou seja, se o dia 31 de dezembro coincidir com um dia diferente de 2.^a feira, então estes dias corresponderão a uma semana autónoma e a informação deverá ser enviada nos dois dias úteis seguintes.

No que respeita à periodicidade **mensal**, devem ser enviados **13 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

DTAS - Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 5 - Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Classificação Económica associada a cada uma das rubricas do DTAS	Descrição	Dívida vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]				Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E]=[2]+[3]+[4]-[D]	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo [A]	Médio/ Longo prazo [B]	< 90 [1]	[90 - 180] [2]	[180 - 365] [3]	> 365 dias [4]			Curto prazo [F]=[A]+[C]	Médio/ Longo prazo [G]= [B]	SOMA [H]=[F]+[G]
	Despesas Correntes											
	Despesas com Pessoal											
0101	Remunerações Certas e Permanentes											
0102	Abonos Variáveis ou Eventuais											
0103	Segurança Social das quais:											
010301 ; 010302	Encargos com a Saúde											
010301; 010302	ADSE e outros da AP											
	Outros sectores fora da AP											
010305	Contribuições de segurança social											
010305 A0 A0	CGA											
010305 A0 B0	Segurança Social - Regime Geral											
010305 A0 C0	Outras											
010303; 010304, 010306 a 010310	Outras											
02	Aquisições de Bens e Serviços											
03	Juros e outros encargos											
04	Transferências Correntes											
0403 a 0406	Administrações Públicas											
0401; 0402; 0407 a 0409	Outras Transferências correntes											
05	Subsídios											
06	Outras Despesas Correntes											
	Despesas de Capital											
07	Aquisições de Bens de Capital											
08	Transferências de Capital											
0803 a 0806	Administrações Públicas											
0801; 0802; 0807 a 0809	Outras Transferências de Capital											
09	Aquisição de ativos financeiros											
10	Reembolsos de passivos financeiros											
11	Outras Despesas de Capital											
	Soma											

Onde:

Dívida vincenda corresponde às obrigações que ainda não atingiram a data limite de pagamento.

Dívida vencida corresponde às obrigações que ultrapassaram a data de vencimento do pagamento.

No preenchimento da demonstração Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos identificado acima, deverá ter-se em consideração os seguintes requisitos:

A coluna "**dívida vincenda**" deverá considerar também as obrigações já registadas no passivo no subsistema da contabilidade financeira e a pagar em períodos futuros.

A comunicação da informação que constitui o *layout* acima apresentado poderá ser efetuado a partir do subsistema da contabilidade orçamental desde que venha a associar-se a data de vencimento da fatura ou documento equivalente à obrigação orçamental (movimentação da conta 0271 da NCP26) reconhecida em paralelo nas contas a pagar do subsistema da contabilidade financeira.

Os acordos de pagamento devem dar origem ao registo de uma outra data de vencimento da obrigação nos termos do acordo de pagamento passando a relevar para o conteúdo do *layout* acima apresentado na coluna de dívida vincenda, podendo dar origem à anulação de

compromissos e obrigações do período no subsistema da contabilidade orçamental e ao registo de compromissos e obrigações de períodos futuros. **Os sistemas locais não devem substituir a data de vencimento original pela nova data**, dado que poderá haver interesse em vir a recolher a data de vencimento antiga.

A coluna de “**exceções**” representa obrigações que constituem contas a pagar, mas não pagamentos em atraso porque, de acordo com o conceito de pagamentos em atraso da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e do decreto-lei que a regulamenta, não relevam para aquele conceito, o caso, por exemplo, de situações em litígio judicial.

Deverá ser salvaguardada, em sistema, a manutenção da capacidade de resposta, caso estes intervalos de antiguidade da dívida vencida venham a sofrer qualquer alteração legal.

As linhas dos encargos com saúde têm associadas as económicas 010301 e 010302, devendo ser colocada a informação de acordo com as dívidas dentro das Administrações Públicas e fora das Administrações Públicas.

Periodicidade

Devem ser enviados **13 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

BLC – Balanço

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 6 – Balanço

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		N	N-1
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Ativos biológicos			
Participações financeiras			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Outras contas a receber			
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes			
Estado e Outros Entes Públicos			
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos			
Total do ativo			
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital			
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados			
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido			
Resultado líquido do período			
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Fornecedores			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos			
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos			
Fornecedores de investimentos			
Outras contas a pagar			
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Total do Passivo			
Total do Património Líquido e Passivo			

A tabela de rubricas e contas do ficheiro BLC que contém as contas que contribuem para cada uma das rubricas deste ficheiro constam no endereço <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/TabelasFonte>

Periodicidade

Devem ser enviados **13 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

DR - Demonstração dos Resultados por Natureza

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 7 - Demonstração dos Resultados por Natureza

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Impostos, contribuições e taxas		+	+
Vendas		+	+
Prestações de serviços e concessões		+	+
Transferências e subsídios correntes obtidos		+	+
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		+ / -	+ / -
Variações nos inventários da produção		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com pessoal		-	-
Transferências e subsídios concedidos		-	-
Prestações sociais		-	-
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		- / +	- / +
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- / +	- / +
Provisões (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Aumentos/reduções de justo valor		+ / -	+ / -
Outros rendimentos		+	+
Outros gastos		-	-
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		=	=
Gastos/reversões de depreciação e amortização		- / +	- / +
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=

A tabela de rubricas e contas do ficheiro DR que contém as contas que contribuem para cada uma das rubricas deste ficheiro consta no endereço <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/TabelasFonte>

Periodicidade

Devem ser enviados **13 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

DAPL - Demonstração das Alterações no Património Líquido

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 8 - Demonstração das Alterações no Património Líquido

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital/ Património Subscreto	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)													
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico														
Alterações de políticas contabilísticas														
Correção de erros materiais														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização de excedentes de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas variações														
Transferências e subsídios de capital														
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido														
	(2)													
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)													
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)													
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital / património														
Subscrições de prémios de emissão														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações														
	(5)													
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)													

A **posição no início do período** corresponde aos valores finais existentes à data de 31/12/N-1, sendo que as alterações deverão corresponder aos valores acumulados até ao período em referência.

Periodicidade

Devem ser enviados **13 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 9 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Rubricas	Notas	Períodos	
		N	N-1
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		+	+
Recebimentos de contribuintes		+	+
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		+	+
Recebimentos de utentes		+	+
Pagamentos a fornecedores		-	-
Pagamentos ao pessoal		-	-
Pagamentos a contribuintes / utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		-	-
Pagamentos de prestações sociais		-	-
Caixa gerada pelas operações		+ / -	+ / -
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		+ / -	+ / -
Outros recebimentos/pagamentos		+ / -	+ / -
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		+ / -	+ / -
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de Investimento		-	-
Investimentos financeiros		-	-
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		+	+
Ativos intangíveis		+	+
Propriedades de Investimento		+	+
Investimentos financeiros		+	+
Outros ativos		+	+
Subsídios ao investimento		+	+
Transferências de capital		+	+
Juros e rendimentos similares		+	+
Dividendos		+	+
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		- / +	- / +
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		+	+
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		+	+
Cobertura de prejuízos		+	+
Doações		+	+
Outras operações de financiamento		+	+
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		+ / -	+ / -
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		+ / -	+ / -
Efeito das diferenças de câmbio		+ / -	+ / -
Caixa e seus equivalentes no início do período		+	+
Caixa e seus equivalentes no fim do período		+	+
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		+	+
- Equivalentes a caixa no início do período		-	-
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		+	+
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		+	+
De execução orçamental		+	+
De operações de tesouraria		+	+
Caixa e seus equivalentes no fim do período		+	+
- Equivalentes a caixa no fim do período		-	-
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		+	+
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte		+	+
De execução orçamental		+	+
De operações de tesouraria		+	+

Periodicidade

Devem ser enviados **13 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

EC - Encargos Contratuais

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 10 - Encargos Contratuais

Nº Contrato	Contrato									Visto do Tribunal de Contas		Classificações orçamentais			Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano [N]	Pagamentos previstos até final do ano [N]	Pagamentos acumulados até [N-1]	Pagamentos previstos para anos futuros																		
	CPV	NIF Forn.	N.º Compr.	Valor do Compr.	Data de celebração	Preço Base	Preço contratual [7]		Data de conclusão (inicial)	Data de conclusão (revista)	Número do registo	Data	Fonte Financiamento	Rubrica					Descrição	[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	Anos seguintes													
							Com IVA	Sem IVA																	[7.1]	[7.2]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]
															D1 Despesas com o pessoal																						
															D1.1 Remunerações Certas e Permanentes																						
															D1.2 Aluguéis Variáveis ou Eventuais																						
															D1.3 Segurança Social																						
															D2 Aquisição de bens e serviços																						
															D3 Juros e outros encargos																						
															D4 Transferências e subsídios correntes																						
															D4.1 Transferências correntes																						
															D4.1.1 Administrações Públicas																						
															D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português																						
															D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades																						
															D4.1.1.3 Segurança Social																						
															D4.1.1.4 Administração Regional																						
															D4.1.1.5 Administração Local																						
															D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo																						
															D4.1.3 Famílias																						
															D4.1.4 Outras																						
															D4.2 Subsídios correntes																						
															D5 Outras despesas correntes																						
															D6 Aquisição de bens de capital																						
															D7 Transferências e subsídios de capital																						
															D7.1 Transferências de capital																						
															D7.1.1 Administrações Públicas																						
															D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português																						
															D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades																						
															D7.1.1.3 Segurança Social																						
															D7.1.1.4 Administração Regional																						
															D7.1.1.5 Administração Local																						
															D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo																						
															D7.1.3 Famílias																						
															D7.1.4 Outras																						
															D7.2 Subsídios de capital																						
															D8 Outras despesas de capital																						
															D9 Despesa com ativos financeiros																						
															D10 Despesa com passivos financeiros																						

Esta demonstração inclui os contratos celebrados no período de relato ou em períodos anteriores, em que exista a probabilidade de gerar encargos para as entidades no ano N ou em anos futuros, podendo envolver:

- Pagamentos acumulados até ao ano N-1
- Pagamentos previstos até ao final do ano N¹
- Pagamentos previstos para anos futuros.

De facto, qualquer contrato celebrado está enquadrado em pelo menos uma destas situações. De referir que caso não exista a probabilidade de gerar encargos no ano N ou em anos futuros, o contrato não deverá constar desta demonstração.

Legenda:

(1) CPV - Vocabulário comum para os contratos públicos²

O CPV estabelece um sistema único de classificação aplicável aos contratos públicos, com o objetivo de normalizar as referências que as autoridades e entidades adjudicantes utilizam para caracterizar o objeto dos seus contratos públicos.

Devem constar nesta estrutura de recolha de informação os contratos cujo objeto esteja previsto no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (tenha código previsto).

Os códigos CPV estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://simap.ted.europa.eu/web/simap/cpv>

Legislação aplicável: Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), e as Directivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2004/17/CE e 2004/18/CE, relativas aos processos de adjudicação de contratos, no que respeita à revisão do CPV.

¹ Neste caso, bastaria existir um compromisso para existir um pagamento previsto, dado que o compromisso será para pagar ao longo do ano N.

² Texto retirado do sítio do IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

De acordo com o artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, o presente regulamento é aplicável a partir de 15 de setembro de 2008.

(2) NIF do Fornecedor – obtido através do **Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas** - www.sicae.pt - que integra, numa base de dados única, a informação sobre o código da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) das pessoas coletivas e entidades equiparadas. Através deste sítio, as entidades poderão confirmar o número de identificação fiscal (NIF) de cada fornecedor.

(3) Nº Compromisso – número constante da ordem de compra, da nota de encomenda ou do documento equivalente ou da assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.

(4) Valor do Compromisso – Este campo deve conter o valor do compromisso que será pago no ano em curso. Valor constante da ordem de compra, da nota de encomenda ou do documento equivalente ou da assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.

(5) Data de celebração – data em que o contrato é reduzido a escrito³, de acordo com o n.º 1 do artigo 94.º do CAPÍTULO XI - Celebração do contrato - Redução do contrato a escrito, do CCP⁴.

(6) Preço Base – quando o contrato a celebrar implique o pagamento de um preço, este é o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução das prestações que constituem o seu objeto, nos termos do artigo 47.º do CCP. Na ausência de procedimento no âmbito do Código dos Contratos Públicos este campo deve ter o mesmo valor que o campo 7.2..

(7) Preço contratual - de acordo com o artigo 97.º do CAPÍTULO XI – Celebração do contrato – CCP. Neste campo deve ser incluído o preço constante do contrato, protocolo, acordo, convénio ou outro, para o período abrangido pelo mesmo. Deve ser apresentado o valor com IVA e sem IVA.

(8) Data de conclusão (inicial) – data marcada para conclusão do contrato.

³ Salvo nos casos previstos no artigo 95.º - Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito.

⁴ CCP - Código dos Contratos Públicos (foi aprovada a revisão do CCP no Conselho de Ministros de 18 de maio p.p.).

S3CP - Requisitos para a integração de informação orçamental e económico-financeira preparada de acordo com o SNC-AP

(9) Data de conclusão (revista) – não sendo possível concluir na data de conclusão inicial é necessário que a mesma seja revista e marcada nova data para conclusão do contrato.

(10) Visto do Tribunal de Contas – Número do registo – Número do registo do Visto do Tribunal de Contas

(11) Visto do Tribunal de Contas – Data – data em que é obtido o visto.

(12) A Fonte de financiamento deverá ser preenchida de acordo com os seguintes grupos: RP, RG, UE e EMPR, em que:

RP = Receitas próprias

RG = Receitas gerais

UE = Financiamento da União Europeia

EMPR = Contração de empréstimos

(13) Rubrica - Descrição – corresponde às rubricas de despesa corrente e de capital e despesas com ativos e passivos financeiros, conforme consta na demonstração.

Encontra-se disponível no endereço <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/TabelasFonte> a tabela com a correspondência entre as fontes de financiamento previstas no anexo VI da Circular série A nº 1390 (Instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2019) e no anexo XV da Circular série A n.º 1391 (Instruções aplicáveis à execução orçamental de 2019) e os grupos de fontes de financiamento que devem constar desta demonstração.

A tabela com a correspondência entre as classificações económicas previstas no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro e as rubricas que devem constar desta demonstração, encontra-se, igualmente, disponível no <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/TabelasFonte>

Periodicidade

Devem ser enviados **13 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;

- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

AI - Ativos Intangíveis

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 11 – Ativos Intangíveis – Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	diminuições	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação										
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
total										

No preenchimento do quadro acima deverá ter-se em consideração os seguintes requisitos:

REGRA GERAL – Os valores a apresentar nas colunas devem figurar com sinal positivo se contribuírem para aumentar a quantia escriturada final, e com sinal negativo se contribuírem para diminuir a quantia escriturada final, aplicando-se tanto à estrutura principal da quantia escriturada como às suas desagregações. Por exemplo, as reversões de perdas por imparidade devem figurar com sinal positivo, assim como as perdas por imparidade devem figurar com sinal negativo.

Quantia escriturada inicial – Quantia expressa no balanço do final do ano anterior.

Adições – A desagregar segundo a discriminação do quadro específico para este efeito.

Transferências internas à entidade – Reclassificação de ativos, por exemplo, entre ativos em curso e ativos finalizados, devendo a rubrica de destino apresentar a respetiva quantia com sinal positivo e a de origem com sinal negativo.

Revalorizações - Só deverão ser refletidas no caso de existir um instrumento legal que lhes dê cobertura.

Diminuições – A desagregar segundo a discriminação do quadro específico para este efeito, devendo os valores figurar com sinal negativo dado que contribuem para diminuir a quantia escriturada final.

Layout 12 - Ativos Intangíveis – Desagregação das adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural Goodwill Projetos de desenvolvimento Programas de computador e sistemas de informação Propriedade industrial e intelectual Outros Ativos intangíveis em curso										
<small>total</small>										

Torna-se relevante delimitar o conceito associado a alguns dos campos, nomeadamente:

Internas – Deverá enquadrar as adições de ativos intangíveis desenvolvidos internamente à entidade. Em geral esta coluna apresentará valor na linha do ativo em curso, mesmo que o início e a conclusão tenham ocorrido no trimestre em referência. Admite-se que o ativo desenvolvido internamente cujo início e conclusão tenham ocorrido no mesmo mês seja objeto de registo sem movimentação da respetiva conta de investimentos em curso.

Compra – Deverá enquadrar a aquisição de ativos a título oneroso, ou seja, aquelas que têm como contrapartida um exfluxo de caixa imediato ou diferido.

Cessão – Ativos cedidos por terceiros a favor da entidade.

Transferência ou troca – Incremento de ativos por transferência a partir de entidade terceira sem contraprestação ou por troca envolvendo como contraprestação a entrega de outro ativo (devendo figurar no mapa das diminuições na coluna de “transferência ou troca”) ou envolvendo a entrega de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários pagos figurarem na coluna “compra”.

Dação em pagamento – Receção do ativo como forma de extinguir uma dívida para com a entidade.

Locação financeira – Locações classificadas como financeiras nos termos da NCP 6 – Locações.

Fusão, cisão, reestruturação – Bens adquiridos em resultado de processos de reorganização.

Layout 13 - Ativos Intangíveis – Desagregação das diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação					
Propriedade industrial e intelectual					
Outros					
Ativos intangíveis em curso					
total					

Torna-se relevante delimitar o conceito associado a alguns dos campos, nomeadamente:

Alienação a título oneroso – Quando a alienação tem como contrapartida um influxo de caixa, imediato ou diferido.

Transferência ou troca – Diminuição de ativos por transferência para entidade terceira sem contraprestação ou por troca envolvendo como contraprestação a receção de outro ativo (devendo figurar no mapa das adições na coluna de “transferência ou troca”) ou envolvendo a receção de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários recebidos figurarem na coluna “alienação a título oneroso”.

Fusão, cisão, reestruturação – Diminuição de **ativos** em resultado de processos de reorganização.

Periodicidade

Devem ser enviados **5 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01, 02, 03 e 04 com correspondência aos trimestres do ano civil;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

AFT - Ativos Fixos Tangíveis

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 14 – Ativos Fixos Tangíveis – Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Outros										
Bens de domínio público em curso										
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico, artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Equipamento básico										
Equipamento de transporte										
Equipamento administrativo										
Equipamentos biológicos										
Outros										
Ativos fixos tangíveis em curso										
Total										

No preenchimento do quadro acima deverá ter-se em consideração os seguintes requisitos:

REGRA GERAL – Os valores a apresentar nas colunas devem figurar com sinal positivo se contribuírem para aumentar a quantia escriturada final, e com sinal negativo se contribuírem para diminuir a quantia escriturada final, aplicando-se tanto à estrutura principal da quantia escriturada como às suas desagregações. Por exemplo, as reversões de perdas por imparidade devem figurar com sinal positivo, assim como as perdas por imparidade devem figurar com sinal negativo.

Quantia escriturada inicial – Quantia expressa no balanço do final do ano anterior.

Adições – A desagregar segundo a discriminação do quadro específico para este efeito.

Transferências internas à entidade – Ativos que foram objeto de reclassificação, por exemplo, entre ativos em curso e ativos finalizados, devendo a rubrica de destino apresentar a respetiva quantia com sinal positivo e a de origem com sinal negativo ou, por exemplo, a transferência de ativos fixos tangíveis para propriedades de investimento, devendo, neste caso a respetiva quantia figurar com sinal negativo no mapa em referência e com sinal positivo no mapa das propriedades de investimento.

Revalorizações – Só deverão ser refletidas no caso de existir um instrumento legal que lhes dê cobertura.

Diminuições – A desagregar segundo a discriminação do quadro específico para este feito, devendo os valores figurar com sinal negativo dado que contribuem para diminuir a quantia escriturada final.

Layout 15 - Ativos Fixos Tangíveis – Desagregação das Adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico, artístico e cultural											
Outros											
Bens de domínio público em curso											
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico, artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Equipamento básico											
Equipamento de transporte											
Equipamento administrativo											
Equipamentos biológicos											
Outros											
Ativos fixos tangíveis em curso											
Total											

Torna-se relevante delimitar o conceito associado a alguns dos campos, nomeadamente:

Internas – Deverá enquadrar as adições de ativos fixos tangíveis desenvolvidos internamente. Em geral esta coluna apresentará valor na linha do ativo em curso, mesmo que o início e a conclusão tenham ocorrido no trimestre em referência. Admite-se que o ativo desenvolvido internamente cujo início e conclusão tenham ocorrido no mesmo mês, sem outro auto de mediação que não seja o último, sejam registadas sem movimentação da respetiva conta de investimentos em curso.

Compra – Deverá enquadrar a aquisição de ativos a título oneroso, ou seja, aquelas que têm como contrapartida um exfluxo de caixa imediato ou diferido.

Cessão – Ativos cedidos por terceiros a favor da entidade.

Transferência ou troca – Incremento de ativos por transferência a partir de entidade terceira sem contraprestação ou por troca envolvendo como contraprestação a entrega de outro ativo (devendo figurar no mapa das diminuições na coluna de “transferência ou troca”) ou envolvendo a entrega de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários pagos figurarem na coluna “compra”.

Dação em pagamento – Receção do ativo como forma de extinguir uma dívida para com a entidade.

Locação financeira – Locações classificadas como financeiras nos termos da NCP 6 – Locações.

Fusão, cisão, reestruturação – Bens adquiridos em resultado de processos de reorganização.

Layout 16 - Ativos Fixos Tangíveis – Desagregação das diminuições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens de domínio público em curso						
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico						
Equipamento de transporte						
Equipamento administrativo						
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso						
Total						

Torna-se relevante delimitar o conceito associado a alguns dos campos, nomeadamente:

Alienação a título oneroso – Quando a alienação tem como contrapartida um influxo de caixa, imediato ou diferido.

Transferência ou troca – Diminuição de ativos por transferência para entidade terceira sem contraprestação ou por troca envolvendo como contraprestação a receção de outro ativo (devendo figurar no mapa das adições na coluna de “transferência ou troca”) ou envolvendo a receção de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários recebidos figurarem na coluna “alienação a título oneroso”.

Devolução ou reversão – Restituição do ativo que havia sido obtido por via de doação, legado ou expropriação.

Fusão, cisão, reestruturação – Diminuição de ativos em resultado de processos de reorganização.

Periodicidade

Devem ser enviados **5 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01, 02, 03 e 04 com correspondência aos trimestres do ano civil;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

PI - Propriedades de Investimento

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura quando a política contabilística adotada na mensuração subsequente é o modelo do justo valor:

Layout 17 - Propriedades de Investimento – Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações (modelo do justo valor)						Quantia escriturada final	Gastos do período	Rendimentos do período	
		Adições	Transferências internas à entidade	Ganhos de justo valor	Perdas de justo valor	Diferenças cambiais	Diminuições			Rendas	Outros
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO											
Bens de domínio público											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Outras propriedades de investimento											
Propriedades de investimento em curso											
Propriedades de investimento em curso total											

No preenchimento do quadro acima deverá ter-se em consideração os seguintes requisitos:

REGRA GERAL – Os valores a apresentar nas colunas devem figurar com sinal positivo se contribuírem para aumentar a quantia escriturada final, e com sinal negativo se contribuírem para diminuir a quantia escriturada final, aplicando-se tanto à estrutura principal da quantia escriturada como às suas desagregações. Por exemplo, os ganhos de justo valor devem figurar com sinal positivo, assim como as perdas de justo valor devem figurar com sinal negativo.

Quantia escriturada inicial – Quantia expressa no balanço do final do ano anterior.

Adições – A desagregar segundo a discriminação do quadro específico para este efeito.

Transferências internas à entidade – Propriedades de investimento que foram objeto de reclassificação, por exemplo, entre propriedades de investimento em curso e propriedades de investimento finalizadas, devendo a rubrica de destino apresentar a respetiva quantia com sinal

positivo e a de origem com sinal negativo ou, por exemplo, a transferência de propriedades de investimento para ativos fixos tangíveis, devendo, neste caso a respetiva quantia figurar com sinal negativo no mapa em referência e com sinal positivo no mapa dos ativos fixos tangíveis.

Diminuições – A desagregar segundo a discriminação do quadro específico para este efeito, devendo os valores figurar com sinal negativo dado que contribuem para diminuir a quantia escriturada final.

Layout 18 - Propriedades de Investimento – Desagregação das adições (modelo do justo valor)

RUBRICAS	Adições (modelo do justo valor)									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO										
Bens de domínio público										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Outras propriedades de investimento										
Propriedades de investimento em curso										
total										

Torna-se relevante delimitar o conceito associado a alguns dos campos, nomeadamente:

Internas – Deverá enquadrar as adições de propriedades de investimento desenvolvidas internamente. Em geral esta coluna apresentará valor na linha das propriedades de investimento em curso, mesmo que o início e a conclusão tenham ocorrido no trimestre em referência. Admite-se que as propriedades de investimento desenvolvidas internamente cujo início e conclusão tenham ocorrido no mesmo mês, sem outro auto de mediação que não seja o último, sejam registadas sem movimentação da respetiva conta de investimentos em curso.

Compra – Deverá enquadrar a aquisição de ativos a título oneroso, ou seja, aquelas que têm como contrapartida um exfluxo de caixa imediato ou diferido.

Cessão – Ativos cedidos por terceiros a favor da entidade.

Transferência ou troca – Incremento de propriedades de investimento por transferência a partir de entidade terceira sem contraprestação ou por troca envolvendo como contraprestação a entrega de outro ativo (devendo figurar no mapa das diminuições na coluna de “transferência ou troca”) ou envolvendo a entrega de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários pagos figurarem na coluna “compra”.

Dação em pagamento – Receção do ativo como forma de extinguir uma dívida para com a entidade.

Locação financeira – Locações classificadas como financeiras nos termos da NCP 6 – Locações.

Fusão, cisão, reestruturação – Bens adquiridos em resultado de processos de reorganização.

Layout 19 - Propriedades de Investimento – Desagregação das diminuições (modelo do justo valor)

RUBRICAS	Diminuições (modelo do justo valor)				
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO					
Bens de domínio público					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Outras propriedades de investimento					
Propriedades de investimento em curso					
total					

Torna-se relevante delimitar o conceito associado a alguns dos campos, nomeadamente:

Alienação a título oneroso – Quando a alienação tem como contrapartida um influxo de caixa, imediato ou diferido.

Transferência ou troca – Diminuição de propriedades de investimento por transferência para entidade terceira sem contraprestação ou por troca envolvendo como contraprestação a receção de outro ativo (devendo figurar no mapa das adições na coluna de “transferência ou troca”) ou envolvendo a receção de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários recebidos figurarem na coluna “alienação a título oneroso”.

Fusão, cisão, reestruturação – Diminuição de ativos em resultado de processos de reorganização.

Quando a política contabilística na mensuração subsequente é o modelo do custo, temos os seguintes quadros de recolha de informação:

Layout 20 - Propriedades de Investimento – Quantia escriturada e movimentos acumulados ao trimestre (modelo do custo)

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações (modelo do custo)							Quantia escriturada final	Gastos do período	Rendimentos do período	
		Adições	Transferências internas à entidade	Depreciações do período	Perdas por Imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Diferenças cambiais	Diminuições			Rendas	Outros
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO												
Bens de domínio público												
Terrenos e recursos naturais												
Edifícios e outras construções												
Outras propriedades de investimento												
Propriedades de investimento em curso												
total												

No preenchimento do quadro acima deverá ter-se em consideração os seguintes requisitos:

REGRA GERAL – Os valores a apresentar nas colunas devem figurar com sinal positivo se contribuírem para aumentar a quantia escriturada final, por exemplo, os ganhos de justo valor devem figurar com sinal positivo, assim como as perdas de justo valor devem figurar com sinal negativo.

Quantia escriturada inicial – Quantia expressa no balanço do final do ano anterior.

Adições – A desagregar segundo a discriminação do quadro específico para este efeito.

Transferências internas à entidade – Propriedades de investimento que foram objeto de reclassificação, por exemplo, entre propriedades de investimento em curso e propriedades de investimento finalizadas, devendo a rubrica de destino apresentar a respetiva quantia com sinal positivo e a de origem com sinal negativo ou, por exemplo, a transferência de propriedades de investimento para ativos fixos tangíveis, devendo, neste caso a respetiva quantia figurar com sinal negativo no mapa em referência e com sinal positivo no mapa dos ativos fixos tangíveis.

Diminuições – A desagregar segundo a discriminação do quadro específico para este efeito.

Layout 21 - Propriedades de Investimento – Desagregação das adições (modelo do custo)

RUBRICAS	Adições (modelo do custo)									
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO										
Bens de domínio público										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Outras propriedades de investimento										
Propriedades de investimento em curso										
total										

Torna-se relevante delimitar o conceito associado a alguns dos campos, nomeadamente:

Internas – Deverá enquadrar as adições de propriedades de investimento desenvolvidas internamente. Em geral esta coluna apresentará valor na linha das propriedades de investimento em curso, mesmo que o início e a conclusão tenham ocorrido no trimestre em referência. Admite-se que as propriedades de investimento desenvolvidas internamente cujo início e conclusão tenham ocorrido no mesmo mês, sem outro auto de mediação que não seja o último, sejam registadas sem movimentação da respetiva conta de investimentos em curso.

Compra – Deverá enquadrar a aquisição de ativos a título oneroso, ou seja, aquelas que têm como contrapartida um exfluxo de caixa imediato ou diferido.

Cessão – Ativos cedidos por terceiros a favor da entidade.

Transferência ou troca – Incremento de propriedades de investimento por transferência a partir de entidade terceira sem contraprestação ou por troca envolvendo como contraprestação a entrega de outro ativo (devendo figurar no mapa das diminuições na coluna de “transferência ou troca”) ou envolvendo a entrega de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários pagos figurarem na coluna “compra”.

Dação em pagamento – Receção do ativo como forma de extinguir uma dívida para com a entidade.

Locação financeira – Locações classificadas como financeiras nos termos da NCP 6 – Locações.

Fusão, cisão, reestruturação – Bens adquiridos em resultado de processos de reorganização.

Layout 22 - Propriedades de Investimento – Desagregação das diminuições (modelo do custo)

RUBRICAS	Diminuições (modelo do custo)				
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO					
Bens de domínio público					
Terrenos e recursos naturais					
Edifícios e outras construções					
Outras propriedades de investimento					
Propriedades de investimento em curso					
total					

Torna-se relevante delimitar o conceito associado a alguns dos campos, nomeadamente:

Alienação a título oneroso – Quando a alienação tem como contrapartida um influxo de caixa, imediato ou diferido.

Transferência ou troca – Diminuição de propriedades de investimento por transferência para entidade terceira sem contraprestação ou por troca envolvendo como contraprestação a receção de outro ativo (devendo figurar no mapa das adições na coluna de “transferência ou troca”) ou envolvendo a receção de outro ativo acrescido de meios monetários, devendo neste caso os meios monetários recebidos figurarem na coluna “alienação a título oneroso”.

Fusão, cisão, reestruturação – Diminuição de ativos em resultado de processos de reorganização.

Periodicidade

Devem ser enviados **5 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01, 02, 03 e 04 com correspondência aos trimestres do ano civil;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Esta demonstração obedece à seguinte estrutura:

Layout 23 – Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Montante Previsto							Montante executado				
					RG	RP	U	E	EMPR	ND		Início	Fim	Períodos Futuros					Total	Ano anteriores	Ano N	Total	
														Ano N	Ano N+1	Ano N+2	Ano N+3	Ano N+4					Anos Seguintes
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]=[14]+...+[19]	[21]	[22]	[23]=[21]+[22]	
				D1 D1.1 D1.2 D1.3 D2 D3 D4 D4.1 D4.1.1 D4.1.1.1 D4.1.1.2 D4.1.1.3 D4.1.1.4 D4.1.1.5 D4.1.2 D4.1.3 D4.1.4 D4.2 D5 D6 D7 D7.1 D7.1.1 D7.1.1.1 D7.1.1.2 D7.1.1.3 D7.1.1.4 D7.1.1.5 D7.1.2 D7.1.3 D7.1.4 D7.2 D8 D9 D10																			
				Total								Total											

A demonstração de execução do plano plurianual de investimentos tem como finalidade permitir o controlo da execução anual do plano plurianual de investimentos, facultando informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

No preenchimento da Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos deverá ter-se em consideração o seguinte:

Projeto de investimento — conjunto de ações inter-relacionadas, delimitadas no tempo, com vista à concretização de um objetivo que contribua para a formação bruta de capital fixo.

Objetivo – corresponde a um fim que se pretende atingir. No sentido de ser preenchido de forma normalizada, neste campo deve ser utilizada a estrutura dos códigos de classificação funcional das

despesas públicas. No caso das entidades pertencentes à Administração Local, continuarão a utilizar a estrutura que atualmente já utilizam.

Número do Projeto – Número atribuído a cada projeto, que é sequencial em cada ano e acompanha o projeto até à sua conclusão.

No âmbito da administração central, as entidades devem preencher este campo com o código de projeto obtido centralmente (no SIGO-SIPI), dado que os projetos são registados, atualmente, no SIGO-SIPI, obtendo-se neste sistema o número do projeto.

Rubrica orçamental – Corresponde às rubricas orçamentais de despesa corrente e de capital e despesas com ativos e passivos financeiros, previstas no SNC-AP, devendo ser as constantes do orçamento.

A tabela com a correspondência entre as classificações económicas previstas no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas que devem constar desta demonstração encontra-se disponível na documentação de suporte à Norma Técnica nº 1/2017 da Unileo, no endereço <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/TabelasFonte>.

A **Fonte de Financiamento** deverá ser preenchida de acordo com os seguintes grupos: RG, RP, UE, EMPR e ND em que:

- RP = Receitas próprias
- RG = Receitas gerais
- UE = Financiamento da União Europeia
- EMPR = Contração de empréstimos
- ND = Não definida (para projetos que ainda não têm dotação disponível, nem é conhecida a receita, na parte ou no todo. Existe uma intenção de realização do projeto de investimento, desconhecendo-se a fonte de financiamento do mesmo)

A informação a apresentar em cada um dos grupos de fontes de financiamento deverá corresponder ao montante previsto total. Assim, o somatório dos valores apresentados nas fontes de financiamento (RG + RP + UE + EMPR + ND) tem de ser igual ao Montante Previsto Total [coluna 20] + Montante executado de Anos anteriores [coluna 21].

Data início - A data de início corresponde à data em que é iniciada a execução do projeto, podendo ser uma previsão, pois pode mudar no tempo, por exemplo, caso seja adjudicado mais tarde do que o previsto.

Data fim - A data de fim corresponde à data de conclusão do projeto, podendo ser uma previsão, pois pode mudar no tempo.

A **Forma de Realização** deverá ser identificada com as letras A, E ou O, em que:

- A = administração direta
- E = para empreitada
- O = para fornecimentos e outras
- NA – Não Aplicável

A **Fase de Execução** de cada projeto deverá ser preenchida com códigos conforme a seguinte tabela:

Tabela 3 – Fases de execução dos projetos

Fase de Execução	Designação
0	Não iniciada
1	Com projeto técnico
2	Adjudicada
3	Execução física até 25%
4	Execução física até 50%
5	Execução física até 75%
6	Execução física superior a 75%
9	Não Aplicável

Periodicidade

Devem ser enviados **13 períodos**, sempre com informação acumulada ao período em referência:

- Períodos 01 a 12 com correspondência aos meses de janeiro a dezembro;
- Período 14, o qual corresponde à prestação anual de contas, em cumprimento das respetivas instruções emitidas pelo Tribunal de Contas.

Deve ser consultada a tabela onde estão descritos os valores admissíveis para o atributo [Periodicidade] <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

A estrutura de recolha de informação está disponível em <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Schemas>

Formatos

Os tipos e formatos de dados que estão definidos nos vários schemas, associados às estruturas de recolha de informação definidos na Norma Técnica n.º 1/2017 da UniLEO, podem ser consultados em <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/schemas/item/tipos-dados-s3cp>.

Tabelas de suporte

As tabelas fonte ou de suporte estão disponíveis no sítio da UniLEO através do endereço <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/TabelasFonte> e possuem um conjunto de dados que são partilhados e utilizados pelos vários tipos de ficheiros. Por exemplo, o NIF da entidade que é utilizado no cabeçalho de um ficheiro tem que corresponder a um registo da lista de entidades disponibilizada na tabela de entidades. Estas tabelas de suporte especificam os valores que são admissíveis em alguns dos atributos reportados.

Estas tabelas contêm também referências quanto à obrigatoriedade dos registos, por exemplo, as rubricas associadas a um ficheiro que estão anotadas como obrigatórias. Se for esse o caso, tem que constar dos dados reportados, se tal não se verificar o ficheiro não será considerado válido.

Em suma, as tabelas de suporte têm como objetivo uniformizar os dados constantes dos vários ficheiros submetidos no âmbito do S3CP.

Periodicidade

Os vários ficheiros estão alinhados com uma periodicidade de reporte. A periodicidade está disponível em <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodicidade>

Período

O período está associado à periodicidade de reporte. A tabela Período.xml descreve todos os períodos admissíveis de acordo com a periodicidade de reporte, por exemplo a periodicidade mensal (M) contempla valores para o período compreendido entre [001 e 014].

A tabela período está disponível em <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/periodo>

Tipos de ficheiros

As estruturas de recolha de informação orçamental e económico-financeira estão descritos na tabela TiposFicheiros.xml.

O elemento de raiz de cada uma das estruturas de recolha de informação terá que corresponder a um dos tipos de ficheiros previstos nesta tabela, por exemplo, se considerarmos a demonstração do desempenho orçamental, o elemento de raiz da estrutura xml que suporta este reporte terá que ser "DDORC".

A tabela relativa aos **tipos de ficheiros** está disponível em <https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/tiposficheiros>

Nomenclatura do nome dos ficheiros a enviar:

O nome dos ficheiros tem que respeitar a seguinte regra de nomenclatura EEEEEEEEEAAAAPERPPFFFF.xml, à exceção do CPLC, em que:

EEEEEEEE – NIF da entidade com 9 dígitos;

AAAA – Ano com 4 dígitos;

PER – Período com 3 dígitos e valores possíveis compreendidos entre 001 e 014 para mensal, 001 e 004 para trimestral, 001 e 053 para semanal e 001 e 356 para diária;

P – Periodicidade com 1 dígito, por exemplo: A, T, M, S, D;

FFFF – Tipo do ficheiro, por exemplo: CPLC, BA, DDORC, DOREC, DODES, DTAS, BLC, DR, DAPL, DFC, EC, AI, AFT, PI e DPPI.

No caso da Correspondência entre o Plano de Contas Local e o Plano de Contas Central (CPLC) o nome do ficheiro deve respeitar a seguinte nomenclatura EEEEEEEEEAAAAMDDFFFF.xml, em que:

MM – mês com 2 dígitos (01 a 12);

DD – dia com 2 dígitos (01 a 31).

Os ficheiros que não se encontrarem de acordo com estas nomenclaturas serão rejeitados pelo portal S3CP.

Esta validação será efetuada no momento do envio/transferência do mesmo no portal S3CP.

S3CP - Requisitos para a integração de informação orçamental e económico-financeira preparada de acordo com o SNC-AP

Rubricas

As rubricas associadas aos vários ficheiros de recolha de informação estão estruturadas na área de tabelas fonte e variam em função do tipo de estrutura onde pode ser necessário especificar rubricas, rubricas agregadoras, macro rubricas e, no caso do ficheiro BA, saldos e movimentos de contas.

As rubricas dos ficheiros de recolha de informação estão disponíveis para consulta no sítio da UniLEO, em cada um dos links identificados na tabela abaixo. No caso do BLC e da DR, também estão disponíveis para consulta as contas centrais (tendo por base o SNC-AP) que contribuem para cada uma das rubricas dos ficheiros referidos.

Tabela 4 – Hiperligações para as rubricas e contas das estruturas de recolha de informação

Estrutura de recolha	Link
BA	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-ba
DDORC	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-ddorc https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-ddorc-2019
DTAS	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-dtas
BLC	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-blc https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-contas-blc https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-blc-2019 https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-contas-blc-2019
DR	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-dr https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricascontasdr https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-dr-2019 https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-contas-dr-2019
DAPL	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-dapl https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-dapl-2019
DFC	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-dfc https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-dfc-2019
EC	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-ec https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-ec-2019
AI	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-ai
AFT	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-aft
PI	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-pi
DPPI	https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-dppi https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-dppi-2019

Exemplo:

Rubricas do ficheiro relativo aos Ativos Fixos Tangíveis que constam no link:
<https://www.unileo.gov.pt/s3cp/tabelasfonte/item/rubricas-aft>

Regras de Validação

As regras de validação que são aplicadas a cada um dos ficheiros de recolha de informação orçamental e económico-financeira estão disponíveis para consulta no sítio da UniLEO, no documento "RegrasValidacao", disponível no endereço <http://www.unileo.gov.pt/S3CP/Regras>

Camada de serviços

A submissão de ficheiros deve ser automatizada recorrendo à camada de serviços disponibilizada às entidades para este efeito.

Estes serviços disponibilizam os métodos para consulta, carregamento e atualização de dados.

Para o uso destes métodos é necessário a invocação dos mesmos com tecnologia Web Services Enhancements 2.0, com as credenciais de acesso ao portal fazendo uso do nome do utilizador e senha de acesso. Todas as ligações são realizadas sobre um canal encriptado sobre SSL.

A descrição destes webservices pode ser consultada no seguinte endereço:

- <https://ws.s3cp.unileo.gov.pt/catalogoEE3A77.asmx>

Método Submeter Ficheiro

Notas:

Este método permite a submissão do ficheiro contabilístico no sistema S3CP da entidade a quem as credenciais de acesso dizem respeito.

Tabela 5 - Argumentos do Método CarregarFicheiro

Nome	Tipo	Obrigatório	Descrição	Exemplo
Ficheiro	Byte[]	VERDADEIRO	Array de bytes contendo o ficheiro	

Resultado – Id_ficheiro no caso do ficheiro ser carregado com sucesso ou, em caso de insucesso, o texto iniciado por "Erro" descrevendo o motivo da rejeição,

Notas:

- O Período tem que estar disponível para aceitação.

Método Obter RelatorioDoFicheiroSubmetido - obtém o estado de ficheiro submetido e o relatório com informação sobre os erros;

Tabela 6 - Argumentos do Método ObterEstadoFicheiro

Nome	Tipo	Obrigatório	Descrição	Exemplo
Id_Ficheiro	String	VERDADEIRO	Id_Ficheiro devolvido pelo método Submeter_Ficheiro	

Resultado – retorna uma string com o estado do ficheiro, designação do ficheiro, e o ficheiro xml do relatório de aceitação/rejeição.

Exemplo do ficheiro XML de retorno:

```
<Relatorio>
  <Processamento>c63408e0-7455-4b47-959f-f013730f0aa8</Processamento>
  <NomeDoFicheiro>999999999201602TAFt.xml</NomeDoFicheiro>
  <DataDeValidacao>2017-04-18T11:59:10.310</DataDeValidacao>
  <Registos>
    <Registo>
      <Tipo>Informação</Tipo>
      <NumeroDaRegra>0</NumeroDaRegra>
      <Mensagem> Exemplo de mensagem devolvida. </Mensagem>
      <ReferenteAosIDs/>
    </Registo>
  </Registos>
</Relatorio>
```

Acrónimos

AFT – Ativos Fixos Tangíveis

AFT-A – Ativos Fixos Tangíveis - desagregação das adições

AFT-D – Ativos Fixos Tangíveis - desagregação das diminuições

AI – Ativos Intangíveis

AI-A – Ativos Intangíveis – desagregação das adições

AI-D – Ativos Intangíveis – desagregação das diminuições

BA – Balancete Analítico

BLC – Balanço

CE – Comissão Europeia

CPLC – Correspondência entre o plano de contas local e o plano de contas central

CPV – Vocabulário comum para os contratos públicos

DAPL – Demonstração das Alterações no Património Líquido

DDORC – Demonstração do Desempenho Orçamental

DFC – Demonstração de Fluxos de Caixa

DGO – Direção-Geral do Orçamento

DODES – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

DOREC – Demonstração de Execução Orçamental da Receita

DR – Demonstração dos Resultados por Natureza

DTAS – Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

EC – Encargos Contratuais

NCP – Norma de Contabilidade Pública

NIF – Número de Identificação Fiscal

PCC – Plano de Contas Central

PCL – Plano de Contas Local



Unidade de Implementação
da Lei de Enquadramento Orçamental

PI – Propriedades de Investimento

PI-A – Propriedades de Investimento - desagregação das adições

PI-D – Propriedades de Investimento - desagregação das diminuições

S3CP – Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas

SFA – Serviços e Fundos Autónomos

SI – Serviços Integrados

SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

SSL – Secure Sockets Layer

XSD – XML schema definition

Anexo I – alterações face à Circular n.º 1381 da DGO

Com a Norma Técnica n.º 1/2017 da Unileo são introduzidas alterações aos requisitos definidos anteriormente com a Circular, Série A, n.º 1381 da DGO, as quais se especificam a seguir.

Tabela 7 – Alterações às Regras

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
CPLC		Nova regra CPLC-002 (reutilizada a numeração).	A regra CPLC-002 anterior passou para a regra BA-019 (nova numeração).
CPLC	Eliminada a regra CPLC-007 anterior.	Nova regra CPLC-007 (reutilizada a numeração).	
CPLC	Eliminada a regra CPLC-009 anterior.		A regra CPLC-009 anterior ficou enquadrada na regra VG-002.
BA	Eliminada a regra BA-008 anterior.		A regra BA-008 anterior ficou enquadrada na regra BA-007. Implicou renumeração das regras seguintes.
BA	Alterada a redação da regra BA-010 anterior (BA-009 na nova numeração).		
BA	Eliminada a regra BA-011 anterior.		Eliminada por ser redundante com a regra BA-012 anterior.
BA	Alterada a redação da regra BA-012 anterior (BA-010 na nova numeração).		
BA	Eliminada a regra BA-014 anterior.		A regra BA-014 anterior passou para a regra VG-005.
BA	Eliminada a regra BA-020 anterior.		Implicou renumeração das regras seguintes.
BA	Eliminada a regra BA-021 anterior.		Será validada através de outras regras existentes no BA.
BA		Novas regras: BA-020 e BA-021 (após renumeração).	
DDORC	Eliminadas as regras DDORC-007 e DDORC-012 anteriores.		Implicou renumeração das regras.
DDORC	Eliminadas as regras DDORC-013 e DDORC-014 anteriores.		Eliminadas por serem redundantes com as regras já existentes no DFC. Implicou renumeração das regras.
DOREC	Eliminada a regra DOREC-006 anterior.		Eliminada por ser redundante com uma das regras do DODES. Implicou renumeração das regras.
DOREC		Nova regra: DOREC-024 (após renumeração).	
DODES		Nova regra: DODES-037 .	
DTAS	Eliminada a regra DTAS-003 anterior.		Implicou renumeração das regras.
DTAS	Alterada a redação das regras DTAS-004 anterior (DTAS-003 nova numeração) e DTAS-005 anterior (DTAS-004 nova numeração).		
BLC			As regras BLC-030 e BLC-038 estão a ser validadas em conjunto, dado que as respetivas contas não se encontram desagregadas em passivo corrente e não corrente.
BLC			As regras BLC-031 e BLC-039 estão a ser validadas em conjunto, dado que as respetivas contas não se encontram desagregadas em passivo corrente e não corrente.

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
EC	Aplicável da regra EC-004 à regra EC-008: onde estava "coincidentes com" passa a estar "menores ou iguais ao".		
EC	Alterada a redação das regras EC-004 a EC-008.		
DPPI		Todas as regras	

Tabela 8 – Alterações aos Schemas

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos	Retirado o campo "Teste" na <u>secção</u> "Cabecalho".		
Todos	O campo "Periodo" na <u>secção</u> "Cabecalho" passa a ter 3 dígitos.		Para poderem ser considerados ficheiros de periodicidade diária.
Todos		Novos campos de identificação: incluído um ID em cada grupo agregador de estruturas de cada ficheiro contabilístico (e.g. "ID_DetalheResumo", "ID_ResumoPorTipoDespesaReceita", "ID_Registo").	Passa a ser possível identificar univocamente o registo onde ocorre o erro que provoca a rejeição do ficheiro
BA		Novos campos na <u>secção</u> "Registos": "TipoMovimento", valores possíveis a fornecer oportunamente "TipoOrçamento" ", com os seguintes valores possíveis:"E"; "I".	E – Orçamento de Exploração I – Orçamento de Investimento
BA	Retirados os campos "Organica" e "Regionalizacao".		
DDORC	Secção "Demonstracao" passa a designar-se "Registos".		
DOREC		Novo campo na <u>secção</u> "Registos": "TipoOrçamento" ", com os seguintes valores possíveis:"E"; "I".	E – Orçamento de Exploração I – Orçamento de Investimento
DOREC	Retirados os campos "Organica", "Atividade", "Projeto" e "Regionalizacao".		
DODES		Novo campo na <u>secção</u> "Registos": "TipoOrçamento" ", com os seguintes valores possíveis:"E"; "I".	E – Orçamento de Exploração I – Orçamento de Investimento
DODES	Retirados os campos "Organica" e "Regionalizacao".		
DR	Secção "DemonstracaoResultados" passa a designar-se "Registos".		
DAPL	Secção "Demonstracao" passa a designar-se "Registos".		
EC	O campo "ValorContrato" passa a designar-se "PrecoBase".		

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
EC	Passa a ser possível existir mais do que um "CPV".		
EC	O campo "CPV" passa a ser de preenchimento obrigatório.		
EC	Passa a ser possível existir mais do que um "NumeroCompromisso".		O campo mantém-se como não obrigatório.
EC	Secção "EncargosContratuais" passa a designar-se "Registos".		
EC		Novo campo na <u>secção "Registos": "Valor Compromisso"</u> .	Associado ao campo "NumeroCompromisso" (para cada número de compromisso existirá um valor).
EC	O campo "DataPrimeiroPagamento" passa a ser de preenchimento facultativo.		
PI		<p>Novos campos:</p> <p><u>ModeloJustoValor>Propriedad esInvestimento>Resumo</u> "TotalGastosPeriodo"; "TotalRendimentosPeriodoRendas"; "TotalRendimentosPeriodoOutros" <u>ModeloJustoValor>Propriedad esInvestimento>Registos</u> "GastosPeriodo"; "RendimentosPeriodoRendas"; "RendimentosPeriodoOutros" <u>ModeloCusto>PropriedadesInv estimento>Resumo</u> "TotalGastosPeriodo"; "TotalRendimentosPeriodoRendas"; "TotalRendimentosPeriodoOutros" <u>ModeloCusto>PropriedadesInv estimento>Registos</u> "GastosPeriodo"; "RendimentosPeriodoRendas"; "RendimentosPeriodoOutros"</p>	
DPPI		Todo o schema	

Tabela 9 – Alterações às Tabelas Fonte

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
DDORC	Alterada redação da rubrica RI02.	Nova rubrica: "RI04".	
BLC		Nova rubrica: "B21".	Revistas todas as rubricas seguintes.
DPPI		Todas as rubricas.	

Tabela 10 – Alterações à Periodicidade

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Onde aplicável	Periodicidade semanal - exceção apenas em relação aos últimos dias do ano e não aos primeiros.	Periodicidade diária (a definir nos termos do ponto 10.5. da Norma Técnica nº 1 da UniLEO)	

Tabela 11 – Alterações à Nomenclatura

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos	Onde estava o código da entidade passa a estar o NIF da entidade.		
Todos	Regra da nomenclatura alterada (ver pp. 43-44).		
CPLC		A nomenclatura passa a conter o mês e o dia .	

Tabela 12 – Alterações ao PCC e/ou correspondências BLC/DR

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
PCC	Alteração da designação das seguintes contas: 24.1.1, 24.1.2, 24.1.3, 24.1.4, 24.1.7, 78.8.1.1, 78.8.1.2 Eliminadas as contas 24.1.5 e 24.1.6	Novas contas: 24.1.8, 27.8.5, 31.2.6, 33.7, 33.9.7, 46, 46.1, 46.2, 46.8, 46.9, 46.9.1, 46.9.2, 46.9.8	Conta 241: Alteração de acordo com as notas de enquadramento ao plano de contas multidimensional – SNC-AP (portaria nº 189/2016, de 14 de julho).
BLC	Alteração da correspondência das seguintes rubricas: B17 e B20 (conta 2772); B15 e B44 (conta 241);		
DR	Alteração da correspondência das seguintes rubricas: DR17 , DR18 , DR21 , DR22		

Anexo II – alterações face à versão 1.0

Tabela 13 – Alterações aos requisitos

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
DTAS		Os sistemas locais não devem substituir a data de vencimento original pela nova data, dado que poderá haver interesse em vir a recolher a data de vencimento antiga (p. 18).	

Tabela 14 – Alterações às Regras

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos	Alterada a redação da regra VG-015 .		
BA	Alterada a redação da regra BA-008 .		
BLC	Alterada a redação da regra BLC-027 .		

Tabela 15 – Alterações aos Schemas

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos		Acrescentadas linhas de comentário ao prólogo para introdução de versionamento (controlo de versões).	Identificação do "Proprietário"; "Projeto" e "Versão" e inclusão área para "Observações".
Todos	Alteração do "schemaLocation"		Simplificação da indicação da localização.
BA	Alteração da designação do tipo de dados de " SaldosEMovimentos "		"Valores De SaldosEMovimentos passa a "Valores Para SaldosEMovimentos".
BA		Novo valor possível para o campo " TipoOrçamento ": " NA ".	Valores possíveis: E – Orçamento de Exploração I – Orçamento de Investimento NA – Não aplicável (utilizar nas contas das classes 1 a 8).
DPPI	Alteração da designação da Secção "Resumo" para " LstResumo "		
DPPI	Alteração da designação do campo "DetalheResumo" para " Resumo "		
DPPI	Alteração da designação do campo "ID_DetalheResumo" para " ID_Resumo "		
DR	Alteração da designação do campo "RubricasAgregadoras" para " ResumoRubricaAgregadora "		
DR	Alteração da designação do campo "ID_RubricasAgregadoras" para " ID_ResumoRubricaAgregadora "		

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
EC		Novo tipo de dados "DataouVazio" relativo ao campo "DataPrimeiroPagamento"	Permite que o campo não seja de preenchimento obrigatório.

Tabela 16 – Alterações às Tabelas Fonte

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
DDORC	Correção da designação da rubrica R104 para "Recebimento do saldo devolvido por entidades terceiras"		
BLC	Alteração da designação da rubrica B05 : de "Participações financeiras" para "Investimentos financeiros"		
DAPL		Nova rubrica "DAPL08-Transferências e subsídios de capital"	Implicou renumeração das rubricas seguintes.

Tabela 17 – Alterações aos Períodos

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
CPLC	Período associado ao ano (periodicidade "A") passa a ser unicamente "000"		Alterada a tabela fonte "Periodo"

Tabela 18 – Alterações ao PCC e/ou correspondências BLC/DR

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
PCC	Alteração do tipo da conta 31.1 de "M" (movimento) para "A" (agregadora)		
BLC	Alteração da correspondência das seguintes rubricas: B36, B46 e B48 (conta 2702).		

Tabela 19 – Camada de serviços

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos	Alteração do endereço dos webservices (p. 45)		Endereço alterado para https://wsservices.dgo.pt/WsS3CP/wss3cp.asmx

Anexo III – alterações face à versão 1.1

Tabela 20 – Alterações ao documento de requisitos

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos		Tabela com as dependências para validação das estruturas de recolha de informação (p. 8)	
BA		Explicação adicional sobre o campo Entidade Parceira (p. 10)	
BA		Novo valor possível para o campo "TipoMovimento": "NA" (p. 10).	
DTAS		Definições de "dívida vincenda" e "dívida vencida" (p. 19)	
DPPI		Adicionadas algumas definições (p. 41-43)	

Tabela 21 – Alterações às Regras

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
CPLC	Alterada a redação da regra CPLC-010		
BA	Alterada a redação das regras BA-006 , BA-011 e BA-015		
DDORC	Alterada a redação da regra DDORC-011		
DODES	Alterada a redação da regra DODES-003		
BLC	Alterada a redação das regras BLC-015 e BLC-041		
DR		Nova regra DR-026	Decorrente de criação de nova rubrica.
DFC	Alterada a redação da regra DFC-003		

Tabela 22 – Alterações aos Schemas

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos	Tipo de dados do cabeçalho "StringNum9Digitos" substituído por "StringNIF"		Alteração inócua nos trabalhos de submissão de ficheiros contabilísticos, uma vez que o conteúdo pretendido em ambos os casos é idêntico.
BA		Novo valor possível para o campo "TipoMovimento": "NA".	
BA, DODES	Os campos "Programa" e "Projeto" passam a ser alfanuméricos: <xs:element name="Programa" type="StringAlfaNum3" /> <xs:element name="Projeto" type="StringAlfaNum5" />		Necessário para permitir a submissão de ficheiros das entidades da Administração Regional.
DTAS	Tipode dados type="StringNum9Digitos" (maiúscula inicial)		Uniformização da redação do tipo de dados.
EC	Tipode dados type="StringNaoVazia" (maiúscula inicial)		Uniformização da redação do tipo de dados.

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
DPPI	Alteração da linha <xs:element name="Resumo"> para <xs:element maxOccurs="unbounded" name="Resumo">		Permitir mais do que uma linha de resumo.

Tabela 23 – Alterações às Tabelas Fonte

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Rubricas	Alteração da estrutura interna dos ficheiros xml.		Melhoria da apresentação da informação relativa às rubricas.
Fontes Financiamento	Atualização das fontes de financiamento para 2019.		Decorrente do Anexo VI à Circular n.º 1390-A, de 08-08-2018 e do Anexo XV à Circular n.º 1391, de 18-01-2019, ambas da DGO.
Correspondência entre o anterior PCC e o atual PCC do MF	Atualização da correspondência face às novas contas do PCC do MF.		Assinaladas a azul as contas adicionadas no ficheiro Correspondencia_entre_o_anterior_PCC_e_o_atual_PCC_do_MF.xlsx
DDORC	Alteração da designação da rubrica R104 para " Recebimento do saldo oper. orçamentais devolvido por entidades terceiras "		
DDORC	Alteração da designação da rubrica R11 para " Reposições não abatidas aos pagamentos "		
BLC		Novas rubricas: " B08- Diferimentos " (Ativo não corrente); " B40-Diferimentos " (Passivo não corrente)	Implicou renumeração das rubricas seguintes.
DR		Nova rubrica " DR05-Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos "	Implicou renumeração das rubricas seguintes.

Tabela 24 – Alterações ao PCC e/ou correspondências BLC/DR

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
PCC	Alteração da designação de algumas contas.	Novas contas.	Assinaladas a verde na primeira folha (PCC_SNC-AP) do ficheiro PCC_MF_e_Correspondencia_Rubricas_BLC_DR.xlsx
DR	Alteração de correspondência das contas 685 e 785		Decorrente de criação de nova rubrica.

Tabela 25 – Camada de serviços

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos	Alterada linha no exemplo do ficheiro XML de retorno: de <ReferenteAsLinhas /> para <ReferenteAosIDs/> (p. 48)		

Anexo IV – alterações face à versão 1.2

Tabela 26 – Alterações ao documento de requisitos

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos		Texto sobre ID único (p. 8)	Decorrente da dificuldade de identificação da localização dos erros apresentados nos relatórios de validação, devido a violação da regra do ID único por estrutura.

Tabela 27 – Alterações aos Schemas (apenas de forma)

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos	Endereço de localização do ficheiro TiposDadosS3CP.xsd	Linha com localização de novo ficheiro: TiposDadosRubricas.xsd	
Todos	Alteração do tipo de dados para o elemento "Periodicidade"		
Todos	Alteração do tipo de dados para os elementos "MacroRubrica", "RubricaAgregadora" e "Rubrica"		
TiposDados S3CP		Lista de periodicidades de todos os layouts	Permite facilitar a validação das periodicidades por layout ao nível da estrutura.
TiposDados Rubricas		Novo ficheiro com a lista de rubricas de todos os layouts	Permite facilitar a validação das rubricas por layout ao nível da estrutura.

Tabela 28 – Alterações às Tabelas Fonte

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Rubricas EC	Renomeação do ficheiro		Separação do ficheiro de rubricas para os layouts EC e DPPI.
Rubricas DPPI		Novo ficheiro	Separação do ficheiro de rubricas para os layouts EC e DPPI.

Tabela 29 – Camada de serviços

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos	Alterado endereço de webservices (p. 47)		Conforme comunicado no site da Unileo e através de email de 06/07/2018.

Anexo V – alterações face à versão 1.3

Tabela 30 – Alterações aos Schemas

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
TiposDados S3CP	Anulação do tipo "DataOuVazio"	Novos tipos de dados: "Data"; "DataHora".	Otimização dos campos de tipo de data. As datas permitidas têm que estar compreendidas entre o ano 2010 e 2099, sendo o formato permitido o que já constava nos comentários adjacentes aos respetivos campos.
Todos	Foram retirados os minOccurs="1" e maxOccurs="1" pois são os valores assumidos por defeito. A ocorrência do tipo xs:dateTime é substituída por "DataHora"		Otimização /circunscrição da informação dos campos de tipo de data.
EC	"DataConclusaoInicial" passa a tipo "Data" "DataConclusaoRevista" passa a tipo "Data" com minOccurs ="0" "DataPrimeiroPagamento" passa a tipo "Data" com minOccurs ="0"		Otimização /circunscrição da informação dos campos de tipo de data. Os campos de data referidos e definidos com a propriedade minOccurs ="0", <u>apenas devem constar</u> no ficheiro no caso de estarem preenchidos com datas válidas.
DPPI	"DataInicio" passa a tipo "Data" "DataFim" passa a tipo "Data" com minOccurs ="0"		Otimização /circunscrição da informação dos campos de tipo de data. Os campos de data referidos e definidos com a propriedade minOccurs ="0", <u>apenas devem constar</u> no ficheiro no caso de estarem preenchidos com datas válidas.
Todos	A ocorrência do tipo xs:string no campo "PlanoContasLocal" é substituída por "ValoresParaPlanoContasLocal"		Otimização /circunscrição da informação do campo "PlanoContasLocal".

Anexo VI – alterações face à versão 1.4

Esta nova versão (1.5) decorre das alterações efetuadas ao Plano de Contas Multidimensional (PCM) e em algumas demonstrações orçamentais e financeiras, em articulação com a CNC, tendo por base a experiência de implementação do SNC-AP.

Tabela 31 – Alterações aos requisitos

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos		Esclarecimento sobre a forma de validação das estruturas de recolha de informação (p. 10) Novo texto sobre: - "Prazos de envio e sequencialidade de período" (p. 11); - "Prestação de informação intercalar e Prestação anual de contas" (p. 11)	
Todos, exceto BA	Alteração do texto relativo à periodicidade mensal (pp. 19, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 31, 34, 48).		O período 13 deixa de ser enviado (exceto no caso do balancete analítico). Consultar página 11 deste documento de requisitos.
BA	Melhoria do texto relativo ao campo "DataLimiteEntrega" (p. 16).		
DDORC	Alteração do layout (p. 17). Correção do código da rubrica RI04 e alteração da sua designação (p. 18).		Layout - Alteração de rubricas.
DOREC	Alteração do layout (p. 19).		Layout - Eliminação da coluna "Recebimentos diferidos"
BLC	Alteração do layout (p. 25).		Layout - Alteração de rubricas.
DR	Alteração do layout (p. 27).		Layout - Alteração de rubricas.
DAPL	Alteração do layout (p. 28).		Layout - Alteração de rubricas e colunas.
DFC	Alteração do layout (p. 30).		Layout - Alteração de rubricas.
EC	Alteração do layout (p. 31). Alteração dos textos relativos a "Valor do Compromisso", "Preço Base", "Preço Contratual" (p. 33) e sobre as fontes de financiamento (p. 34).		Layout - Desagregação da coluna "Preço contratual" em "Com IVA" e "Sem IVA". Alteração de rubricas.
AFT/AI/PI	Alteração da descrição longa (pp. 9, 35, 38, 41, 43). Alteração dos textos relativos a "Regra Geral" e "Quantia escriturada inicial" (pp. 35, 38, 41). Alteração do texto relativo à periodicidade (pp. 37, 41, 45)		Estes ficheiros passam a apresentar informação acumulada ao trimestre.
DPPI	Alteração do layout (p. 46).	Nova opção para a "forma de realização" e "fase de execução": "Não Aplicável" (p. 48)	Layout - Eliminação das duas últimas colunas relativas ao "Nível de execução". Alteração de rubricas.

Tabela 32 – Alterações às Regras

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos	Alterada a redação da regra: VG-018	Nova codificação da regra VG-000	O código VG-000 passou a constar no relatório de erros para identificar situações de erro de estrutura.
CPLC	Alterada a redação da regra: CPLC-006		
BA	Alterada a redação das regras: BA-007, BA-010, BA-011, BA-013, BA-014, BA-016.	Novas regras: BA-022, BA-023, BA-024, BA-025.	BA-007: "DataLimiteEntregaContaGerencia" - alterado para "DataLimiteEntrega". Dado que se deixou de utilizar a expressão "Conta de Gerência".
DDORC	Alterada a redação da regra: DDORC-011	Nova regra DDORC-012.	
DOREC	Alterada a redação das regras: DOREC-001 a DOREC-016 e DOREC-018 a DOREC-022, DOREC-024. Regra inativada: DOREC-017		O período 14 do ficheiro DOREC é validado com o período 13 do ficheiro BA. Aplicável às regras: DOREC-001 à DOREC-015 e DOREC-018 à DOREC-022. (consultar página 11 deste documento de requisitos)
DODES	Alterada a redação das regras: DODES-001 a DODES-010, DODES-012 a DODES-035, DODES-037.		O período 14 do ficheiro DODES é validado com o período 13 do ficheiro BA. Aplicável às regras: DODES-012 à DODES-023 e DODES-026 à DODES-035. (consultar página 11 deste documento de requisitos)
DTAS	Alterada a redação das regras: DTAS-003 e DTAS-004.	Nova regra: DTAS-005.	O período 14 do ficheiro DTAS é validado com o período 13 do ficheiro BA. Aplicável às regras DTAS-003 e DTAS-004. (consultar página 11 deste documento de requisitos)
BLC	Alterada a redação das regras: BLC-006, BLC-010, BLC-011, BLC-015, BLC-034, BLC-041.	Novas regras: BLC-028, BLC-045 a BLC-060	Novas regras: BLC-045 à BLC-059 desagregação em corrente e não corrente.
DR	Alterada a redação das regras: DR-002 a DR-023, DR-026	Nova regra: DR-027.	O período 14 do ficheiro DR é validado com o período 13 do ficheiro BA. Aplicável a todas as regras , à exceção da DR-001, DR-024, DR-025 e DR-027. (consultar página 11 deste documento de requisitos)
DAPL		Nova regra: DAPL-002.	
DFC	Alterada a redação da regra: DFC-003	Nova regra: DFC-004.	
EC	Alterada a redação das regras: EC-003 a EC-008.		O período 14 do ficheiro EC é validado com o período 13 do ficheiro BA. Aplicável às regras: EC-004 à EC-008. (consultar página 11 deste documento de requisitos)
AFT/AI/PI	Alterada a redação da regra: AFT/AI/PI-001.	Nova regra: AFT/AI/PI-005.	Os ficheiros AFT/AI/PI passam a apresentar informação acumulada ao trimestre.
DPPI	Alterada a redação da regra: DPPI-003. Regras inativadas: DPPI-004, DPPI-005.		

Tabela 33 – Alterações aos Schemas

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
BA	Alteração do campo "DataLimiteEntregaContaGerencia" para "DataLimiteEntrega"		Uma vez que se deixou de utilizar a expressão "Conta de Gerência".
DOREC	Campo a eliminar assim que termine o reporte de 2018: "RecebimentosDiferidos"		(A) Por decisão de implementação mantêm-se no XSD de 2019 os campos de 2018, para permitir a submissão de ficheiros para os dois anos, sendo incluídos ambos como facultativos. Em cada ano devem ser considerados os que se aplicam.
DAPL	Campos a eliminar assim que termine o reporte de 2018: "CapitalPatrimonioRealizado" "ReservasLegais" "ReservasDecorrentesTransferenciaAtivos" "OutrasReservas"	Campos obrigatórios assim que termine o reporte de 2018: "CapitalPatrimonioSubscrito" "AcoesQuotasProprias" "PremiosEmissao" "Reservas"	(A) Idem.
EC	Campo a eliminar assim que termine o reporte de 2018: "PrecoContratual"	Campos obrigatórios assim que termine o reporte de 2018: "PrecoContratualComIVA" "PrecoContratualSemIVA"	(A) Idem.
DPPI	Campos a eliminar assim que termine o reporte de 2018: "NivelDeExecucaoFinanceiraAnual" "NivelDeExecucaoFinanceiraGlobal"		(A) Idem. Estes cálculos e outros indicadores que venham a ser necessários irão ser efetuados do lado do S3CP.
TiposDados S3CP		DPPI – Nova opção para os campos "ValoresParaFormaDeRealizacao" (NA- Não Aplicável) e "ValoresParaFaseDeExecucao" (9- Não Aplicável)	
TiposDados Rubricas	Decorrente das alterações às rubricas relativas a BLC, DDORC, DAPL, DFC, EC e DPPI.		

Tabela 34 – Alterações às Tabelas Fonte

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Rubricas BLC	Alterada a redação das rubricas: B05 e B43	Novas rubricas: B54, B55, B56	
ContasRubricas BLC	Algumas contas alteradas.	Algumas contas introduzidas.	Ver ficheiro publicado "PCC_MF_e_Correspondencia_Rubricas_BLC_DR_2019.xlsx"
Rubricas DR	Alterada a redação das rubricas: DR13, DR18, DR19		
ContasRubricas DR	Algumas contas alteradas.	Algumas contas introduzidas.	Ver ficheiro publicado "PCC_MF_e_Correspondencia_Rubricas_BLC_DR_2019.xlsx"
Rubricas DDORC	Alterada a redação das rubricas: R104, R2, R5, R9, D4, D6 (nova numeração) Renumeração das rubricas D5 a D11 (numeração anterior) Alterada a redação e renumeração das rubricas R5.x, R9.x, D4.x, D7.x	Novas rubricas: R5.2, R9.2, D7.2	

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Rubricas DAPL	Alterada a redação das rubricas: DAPL03, DAPL06, DAPL13	Novas rubricas: DAPL17, DAPL18	
Rubricas DFC	Correção da redação das rubricas: DFC31, DFC34	Novas rubricas: DFC37, DFC38, DFC39, DFC40, DFC41, DFC42, DFC43	
Rubricas EC	Igual a DDORC nas rubricas D	Igual a DDORC nas rubricas D	
Rubricas DPPI	Igual a DDORC nas rubricas D	Igual a DDORC nas rubricas D	
Fontes de Financiamento	Fontes de financiamento – lista atualizada de acordo com o anexo VI da Circular série A n.º 1390 e anexo XV da Circular série A n.º 1391, ambas da DGO.		

Tabela 35 – Alterações aos Períodos

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Todos, exceto BA	O período 13 deixa de ser enviado (exceto em relação ao balancete analítico)		Consultar página 11 deste documento de requisitos.

Tabela 36 – Alterações ao PCC e/ou correspondências BLC/DR

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
PCC		Novo PCC-MF (a partir de 2019)	Publicado no site da UnILEO em 21-12-2018 . Versão com as alterações efetuadas enviada, através de email, para as entidades coordenadoras em 24-12-2018.
PCC (após versão 21-12-2018)	<p>Contas eliminadas, assinaladas a cor roxo no ficheiro "PCC_MF_e_Correspondencia_Rubricas_BLC_DR_2019.xlsx":</p> <p>1) 27411, 27412, 27421 e 27422 2) 41118, 41218 e 41318</p> <p>Contas desagregadas, assinaladas a cor verde no ficheiro "PCC_MF_e_Correspondencia_Rubricas_BLC_DR_2019.xlsx":</p> <p>3) 2771 (em 27711 e 27712) 4) 3791 (em 37911 e 37912) 5) 3792 (em 37921 e 37922) 6) 4191 e 4192 7) 653 (em 6531 e 6532)</p> <p>8) Alteração da designação das contas 121, 634, 282499 e 621, assinaladas a cor verde, no PCC_MF_e_Correspondencia_Rubricas_BLC_DR_2019.xlsx:.</p> <p>9) Foram efetuadas algumas correções na 2.ª folha do ficheiro "PCC_MF_e_Correspondencia_Rubricas_BLC_DR_2019.xlsx" (algumas contas estavam com sinal + em vez de sinal -).</p>		2) Substituídas pelas novas contas 4181, 4182 e 4183.

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
<p>PCC (após versão 21-12-2018)</p>		<p>Novas contas: 1) 2695 - Resultados atribuídos - Natureza devedora 2) 2796 - Cauções - Entregues a terceiros 3) 369 e 399 (e, nesta última, as respetivas desagregações) 4) 418 - Amortizações acumuladas 5) 649 - Outros ativos</p>	<p>4) Desagregação em 4181, 4182 e 4183</p>

Anexo VII – alterações face à versão 1.5

Identificam-se a seguir as melhorias efetuadas à documentação de suporte à Norma Técnica n.º 1/2017.

Tabela 37 – Alterações aos requisitos

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
DDORC	Melhoria do texto explicativo sobre a rubrica RI04 (p. 18)		
AFT/AI/PI	Melhoria do texto da regra geral: - AI (p. 35 e 36) - AFT (p. 38 e 39) - PI (p. 41 e 42)		Sobre o sinal negativo no quadro da quantia escriturada e no quadro da desagregação das diminuições.

Tabela 38 – Alterações às Regras

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
BA	Alterada a redação da regra: BA-024 .		Acrescentadas as contas 07, 08 e 09, que por lapso não foram incluídas na redação da versão anterior publicada no dia 29.03.2019.
DDORC	Alterada a redação da regra: DDORC-001 .		Para clarificar a regra de validação.
DOREC	Alterada a redação das regras: DOREC-001 a DOREC-004; DOREC-012		DOREC-001 a DOREC-004 - A fonte de financiamento deixa de ser considerada para efeitos de validação. DOREC-012 - Acrescentada a nova conta 0183 da classe 0, que por lapso não foi incluída na redação da versão anterior publicada no dia 29.03.2019.
DODES	Alterada a redação das regras: DODES-001 a DODES-005		DODES-001 a DODES-005 - A fonte de financiamento, a atividade e o projeto deixam de ser considerados para efeitos de validação.
DR	Alterada a redação da regra: DR-024		Acrescentada a frase "O período 14 do ficheiro DR é validado com o período 13 do ficheiro BA", que por lapso não foi considerada na redação da versão anterior publicada no dia 29.03.2019.

Tabela 39 – Alterações aos Schemas

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
TiposDados S3CP	Alteração do tipo de dados " Data " (ficheiro " TiposDadosS3CP " já publicado no dia 3 de junho de 2019)		Para permitir datas anteriores ao ano de 2000, conforme solicitado por algumas entidades (são aceites datas a partir do ano de 1950). O tipo de dados "Data" consta nos seguintes campos dos ficheiros EC e DPPI: Campos do EC : <ul style="list-style-type: none"> "DataConclusaoInicial" type="Data" "DataConclusaoRevista" type="Data" "DataPrimeiroPagamento" type="Data"

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
			Campos do DPPI : <ul style="list-style-type: none"> • "DataInicio" type="Data" • "DataFim" type="Data"

Tabela 40 – Alterações às Tabelas Fonte

Layout	Alteração	Novo	Esclarecimento
Correspondência entre as CE do DL 26/2002 e as Rubricas do SNC-AP - 2019	1) Corrigida a correspondência das classificações económicas da receita 08.02.x (da rubrica orçamental R7 para a rubrica orçamental R5.2) 2) Alteração de redação dos códigos de classificação económica do agrupamento 12 (despesa) e do capítulo 17 (receita).		2) Alterações efetuadas pelo artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, que ainda não tinham sido contempladas neste ficheiro de correspondência entre as CE do DL 26/2002 e as Rubricas do SNC-AP.
Fontes de Financiamento 2019	Alteração das designações das FF 713 e 721.	Criação das FF 716 e 726.	Alterações decorrentes da Circular n.º 1392 da DGO.
Correspondência entre o anterior Plano de Contas Central (POCP, POC-E e POCMS) e o atual Plano de Contas Central do MF (baseado no Anexo III do SNC-AP)	Atualizado de acordo com o PCC-MF de 2019 publicado em 29.03.2019		As alterações encontram-se assinaladas a vermelho (contas eliminadas) e a azul (contas acrescentadas).